

DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI DA REPUBLICA — N. 61

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos de 26 de fevereiro ultimo e 2 do corrente (Ministerios da Guerra e da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 29 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 27 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos de 1 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos de 29 de fevereiro ultimo e de 2 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e actos de 2 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos e actos de 29 de fevereiro ultimo e de 1 do corrente.

REDAÇÃO.— Os novosiros das cidades e seus effeitos — Dos primeiros achamentos do ouro em Minas Geraes e direito real do quinto — Notas sobre a criminalidade no estado do Ceará.

RENDAS PUBLICAS— Alfândega Federal — Recolhedoria — Mesas de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Ministerio

Por decreto de 2 do corrente, foi exonerado do cargo de Ministro e Secretario interino dos Negocios da Guerra o contra-almirante Custodio José de Mello, sendo por decreto de igual data, nomeado para o mesmo cargo o general de brigada Francisco Antonio do Moura.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente foram nomeados:

Commandante da escola pratica da capital Federal, o coronel do corpo de engenheiros Carlos E. Andrade Guimarães; commandante da escola militar do Rio Grande do Sul, o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Francisco Antonio Rodrigues Salles;

Director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, o tenente-coronel de estado maior de 1ª classe Francisco de Albuquerque Lima;

Director do arsenal de guerra da Bahia o tenente coronel de estado maior de artilharia Hermes Rodrigues da Fonseca.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 26 de fevereiro ultimo, foi declarado de serventia vitalicia o provimento da professora da 3ª escola publica, para o sexo feminino da freguezia do Engenho Novo, Maria José de Medina Caldeirão, visto contar mais de cinco annos de serviços effectivos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Dia 29 de fevereiro de 1892

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indenissem:

Ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados a quantia de 12:679:989, importancia de despezas por elle realisadas;

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva a d. 1:127:8200, despendida com as obras no edificio da Directoria Geral de Estatistica.

Requisitou-se ao mesmo ministerio a expedição de ordem para que se pague a quantia de 1:774:8305, importancia de fornecimentos feitos para a lancha empregada no serviço de condução de doentes de febre amarella, para uma das enfermarias fluctuantes e a Directoria Geral de Estatistica.

Requerimento despacho'o

Dr. Pedro Dias Carneiro.— Selle o requerimento.

Dia 1 de Março de 1892

Foram declaradas sem effeito as portarias de 6 de fevereiro ultimo, pelas quaes foram nomeados Cornelio José Murphy e Antonio Augusto Pinheiro da Costa e transferido Alexandre Maximiliano Kitzinger para os logares de amanuense da Directoria Geral de Estatistica.

Ministerio da Fazenda

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para providenciar como julgar acertado, que deixou de ser cumprido o aviso n. 244 de 15 de Fevereiro ultimo, requisitando o pagamento, por conta da verba—Eventuales— do exercicio de 1891, da quantia de 258640 à Companhia *Minas and Rio Railway*, proveniente de duas passagens com redidas por ordem do mesmo ministerio, visto achar-se excedido o credito para as despzas da dita verba, naquele exercicio;

Ao dos Negocios do Interior, para o mesmo fim, que não foi cumprido o aviso n. 378 de 30 de janeiro ultimo, requisitando o pagamento da gratificação mensal de 250\$ a cada um dos 17 medicos nomeados para servirem em commissão os logares de delegado de hygiene, em quanto o exigirem as actuaes circumstancias extraordinarias; porque, não declarando o citado aviso o prazo que deve durar essa commissão, não pôde o Thesouro Nacional saber si o saldo de 22:7318924, existente na verba—

Soccorros publicos—do actual exercicio, será ou não, sufficiente para a despeza de que se trata a qual, calculada para todo o exercicio, importará em 47:024:448.

—A Alfândega do Rio de Janeiro, que pelo Tribunal do Thesouro Nacional, foram indeferidos os recursos interpostos:

Por Guimarães Moutinho & Comp., da decisão da mesma alfândega que impoz-lhes a multa de direitos em dobro, na importancia de 996\$, pelos accrescimos encontrados em duas caixas que submeteram a despacho em 15 de junho de 1891 como contendo, uma, 42 enxovaes de cassa de algodão, enfeitados, para baptisado, e a outra 10 duzias de *matinées* para pagarem, tanto estes como aquelles, direitos *ad valorem*, na forma do art. 498 da tarifa, e que na conferencia interna verificou-se conter, a primeira, 44 enxovaes e a segunda 120 duzias de *matinées*, visto estar a decisão recorrida de accordo com o disposto no art. 501 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*;

Por Edward Ashwort & Comp., da decisão pela qual a referida alfândega tambem impoz-lhes direitos em dobro, na importancia de 369\$360, pela diff'rença de qualidade verificada em 171 kilogrammas de panno de lã e algodão em partes iguaes, que submeteram a despacho em 8 de agosto do anno proximo findo, como pesando mais de 400 grammas, por metro quadrado, para pagar a taxa de 18520 por kilogramma, e que verificou-se na conferencia pesar menos e por isso sujeito a d. 3:780, por kilogramma; visto estar a decisão recorrida de conformidade com o disposto no § 1º do art. 503 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*;

Por J. Vieitas & Comp., da decisão de 15 de junho de 1891, pela qual o inspector da mesma alfândega determinou que fossem despachadas *ad valorem* varias peças de mobilia de bambú, douradas e estofadas com tecido de algodão, forrado de pellucia de seda, com embutidos de madreperla e pinturas a oleo, que submeteram a despacho em 25 de maio do dito anno, como—simples sem ornatos; visto não ser caso de recurso, em face do art. 23 do decreto n. 355 A de 25 de abril de 1890.

— Autorisou-se:

A Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional para abonar ao conferente da Alfândega do Rio de Janeiro Antonio de Araujo Lima Macedo, ultimamente nomeado inspector em commissão da alfândega da cidade de Santos, além dos vencimentos desse emprego mais uma gratificação equivalente aos mesmos vencimentos, enquanto durar aquella commissão;

A Alfândega do Rio de Janeiro, para accetar, até 2º ordem, como prova do pagamento do imposto de exportação do café de produção do Estado do Espirito Santo, as guias expedidas pela repartição competente do mesmo estado, conforme propoz a inspeccoria da referida alfândega, em officio n. 92 de 27 do mez ultimo;

A Imprensa Nacional para mandar imprimir os mapps estatísticos do commercio e navegação do porto do Rio de Janeiro, que lhe forem remittidos pela alfândega desta capital.— Deu-se conhecimento a esta ultima repartição.

— Determinou-se á Thesouraria de Fazenda do Estado da Bahia que, até segunda ordem, mande dar exercicio como addido na alfân

dega do mesmo estado, ao conferente da dita alfandega removido para a do Pará Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes.— Deu-se conhecimento a thesauraria da fazenda deste ultimo estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Pompeu Marques, servente da hospedaria de imigrantes na estação de Pinheiros, pedindo pagamento do seu ordenado correspondente ao mez de setembro.— Officié-se ao Ministerio da Agricultura nos termos do parecer.

Barão de Ribeiro de Sá e outros, directores do Banco Regional da Parahyba do Sul, pedindo restituição do deposito de 20:000\$ recolhido à Collectoria Geral da Parahyba do Sul, correspondente à 10ª parte do seu capital subscripto.— Deferido.

Companhia Centros Pastor's do Brazil, pedindo restituição da quantia de 2:400\$ que pagou na Collectoria de Rendas Geraes do municipio de Rezende, estado do Rio de Janeiro, de imposto de transmissão da propriedade da fazenda denominada Ribeirão Bonito, em Campo Bello, no referido municipio, a qual pretensão adquirir e cuja compra não chegou a realizar.— Restitua-se de accordo com o parecer da Directoria Geral das Rendas Publicas.

Severiano José Ramos, 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, pedindo relevação da divida de 221\$977, saldo da de 671\$813, que se lhe mandou restituir aos cofres publicos.— Deferido em vista dos pareceres.

José Xavier Pires, pedindo pagamento da quantia de 700\$, metade da importancia a que tem direito pelo contracto que fez com o Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, para o fornecimento de 126 gravuras xylographicas destinadas a obra Expositor Technico do Dr. Borja Castro.— Pague-se.

Manoel Zeferino dos Santos, 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, pedindo o pagamento, pela Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, da gratificação a que tem direito pela condução da quantia de 100:000\$ do Thesouro Nacional até à Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo.— Como requer, nos termos do parecer da Directoria Geral da Contabilidade.

Antonio Gomes de Mattos, pedindo que seja nomeado um engenheiro *ad hoc* assim de se dar andamento ao seu requerimento pedindo permissão para pagar laudêmio de terrenos accrescidos ao de marinha no fundo do predio n. 104 da rua da Saude.— Designo o engenheiro das obras da alfandega.

Bacharel Manoel Vicente de Magalhães, curador de orphãos do Districto Federal, pedindo que pela Recebedoria da Capital Federal se proceda à revisão da lotação do referido logar.— Expeça-se ordem à Recebedoria.

London & Brazilian Bank, Limited, pedindo que lhe sejam transferidas 39 apolices provenientes do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, constantes da cautela n. 300, que se acham caucionadas no mesmo banco.— Como requer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Horacio Coelho Lopes para o logar da secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Alto Uruguay.

Expediente do dia 1 de março de 1892

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando pagamento da quantia de 10:712\$530, proveniente de fornecimentos feitos ao commissariado geral da armada em janeiro ultimo. (Relação n. 6, aviso n. 670).

Transmittindo os papeis relativos ao pedido feito por Maria Rita Pinto de Figueiredo, viuva

do machinista de 2ª classe, 2º tenente, Antonio Maximiano de Figueiredo, para ser-lhe concedido o soldo de 1º tenente, assim de que se digne de declarar qual o direito que lhe assiste.

— Ao Quartel-General permittindo que seja aceito o substituto que apresentar Olympia de Figueiredo para completar o tempo de serviço de seu filho Francisco Olympio de Figueiredo, praça do corpo de marinheiros nacionaes si for julgado prompto para o serviço.

— Ao arsenal de marinha do Rio de Janeiro remettendo conhecimento e facturas de onze volumes contendo material de guerra embarcado no vapor *Buenmore*.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, approvando a proposta enviada pelo capitão de mar e guerra Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e apresentada pela Sociedade *Forges et Chantiers de la Méditerranée* para fornecimento dos tubos lança torpedos e accessorios para os dous cruzadores em construcção.

— A Contadoria, autorizando a mandar abonar a Luiz Pereira de Macedo & Comp., fornecedores de viveres ao hospital de marinha, a porcentagem de 10%, si houver saldo na respectiva verba do exercicio de 1891, como compensação dos prejuizos que allegam ter soffrido com o pagamento integral dos direitos aduaneiros em ouro.

Ao mesmo, dando identica autorisação quanto aos negociantes Moreira & Ferreira, fornecedores de diversos artigos de ferragem à repartição da marinha.

Ao mesmo, determinando que sejam pagos a Firmino Joaquim Ferreira da Veiga, ex-almoxarife da 1ª secção do extincta intendencia, os honorarios que tinha quando em exercicio desse logar.

— Ao Quartel-General, declarando, em execução ao que determina o § 13 do art. 6º da lei n. 26 de 30 de dezembro do anno passado, que os logares de capitães de portos dos estados do Ceará, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte e Santa Catharina passam a ser exercidos pelos commandantes das escolas de aprendizes marinheiros existentes nesses estados, precebendo os ditos commandantes por esse serviço, além de seus vencimentos, a gratificação de 100\$ mensalmente.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que, tendo o regulamento mandado executar por decreto n. 2162 de 22 de fevereiro de 1890, concedido prazo sufficientemente longo para que os candidatos à carta de machinistas dos vapores nacionaes mercantes se habilitassem a prestar exames das materias exigidos pelo mesmo regulamento, não podem ser attendidos os requerimentos em que diversos individuos sollicitam que taes exames sejam feitos de conformidade com o regulamento a que se refere o decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854.

— A Escola Naval mandando passar cartas de piloto a Luiz Nunes Ramos, João Luiz da Silva, Manoel de Agonia Soutinho, José Agostinho da Silva, Joaquim de Souza Jorge, Antonio da Rosa, Antonio José de Magalhães, Thomaz Kervon, inglez, José de Oliveira Livramento, Henrique H. Chase, Manoel José da Silva, José Maria de Pinho, Domingos Viegas, Antonio da Costa Moraes, Manoel Franco, Manoel Francisco dos Santos e Julio dos Reis, que foram approvados nos exames que prestaram.

— Ao capião do porto do estado do Amazonas, resolvendo que a despeza com o expediente necessario ao serviço da capitania e cuidar do seu asseio corra por conta da somma de 400\$, para este fim distribuida no § 14 — Força naval e material—, visto estar essa repartição annexa ao commando da flotilha do Amazonas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Lopes Guorra.— Opportunamente será attendido.

Cordolino Fernandes de Lima.— Indeferido.

José Antonio Dias.— Indeferido à vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 de fevereiro ultimo :

Concedu-se licença ao capitão reformado e major honorario do exército José Luiz Rodrigues da Silva para residir no estado do Rio de Janeiro;

Foi nomeado o alferes do 28º batalhão de infantaria Manoel das Neves, quartel-mestre da Escola Pratica do Rio Grande do Sul.

Por portarias de 2 do corrente, foram transferidos de uns para outros corpos na arma de artilharia :

Para o corpo de estado-maior, o major do 2º batalhão Manoel Juvenilio Barbosa ;

Para major do 2º, o do 3º batalhão José Candido dos Reis Montenegro ;

Para o 5º regimento, o capitão Antonio Joaquim Pouget ;

Fiscal do mesmo corpo, o major de estado-maior José Antonio Marques Couto ;

Ajudante da escola militar do Rio Grande do Sul, o major de estado-maior de artilharia José C. dos Reis Montenegro ;

1º ajudante da escola pratica da capital, o major do estado-maior de artilharia Luiz Barbedo ;

Commandante do 1º batalhão de engenheiros, o tenente-coronel do corpo de engenheiros Feliciano Antonio Benjamin ;

Fiscal do mesmo corpo, o major de engenheiros Urbano C. de Gouvêa.

Expediente do dia 26 de fevereiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo os processos da divida de exercicios findos ns. 11.843 a 11.848 relativos ao fardamento que, em tempo opportuno, deixaram de receber as ex-praças do exercito Felipe da Silva Teixeira, Manoel Ferreira Lima, Isidoro Corrêa Lima, Isaias Barros de Oliveira, Silvestre Dias dos Santos e Torquato de Souza, e sollicitando providencias assim de que o pagamento de taes dividas seja feito pela Thesouraria de Fazenda do estado de Goiaz;

Comunicando, para os fins conveniente, que, tendo os negociantes Gouçalves de Castro & Comp., por ordem de Pedro de Castro & Comp., entrado para os cofres da Contadoria Geral da Guerra com a quantia de 386\$400, proveniente de desinfectantes fornecidos à Intendencia Municipal de Santos, no estado de S. Paulo, fica sem effeito o aviso de 11 de dezembro proximo passado, acerca da indemnisação que fora pedida ao Ministerio do Interior.

Sollicitando providencias assim de que seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 532\$315, proveniente de transporte de cargas realisado no exercicio de 1891.

— Ao Sr. Ministro da Justiça remettendo as contas na importancia de 1:118\$098, proveniente de medicamentos fornecidos, às casas de Correção e Defenção desta capital nos mezes de janeiro a março e de julho a dezembro do anno proximo findo, pelo Hospital Central do Exercito, e sollicitando providencias para que no Thesouro Nacional, por meio de jogo de contas, seja este ministerio indemnizado da quella importancia.

— Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, os papeis em que o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Ovidio Abrantes pede que sua antiguidade de alferes allunmo seja contada de 23 de janeiro de 1889, data em que foi nomeado o cadete José Maia de Mesquita, classificado abaixo d'elle.

— Ao general ajudante general declarando, em resposta ao seu officio n. 1 790 de 19 do corrente, que é approvada a proposta que faz do marechal de campo reformado do exercito João Baptista do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque para fazer parte do conselho de guerra a que responde o general de divisão

graduado, também reformado, Manoel José Pereira Junior, em substituição do marechal Antonio Germano de Andrade Pinto, que está servindo em uma comissão militar de sindicância.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado do Maranhão, declarando que ao major Horacio Vieira de Souza, que seguiu para o referido estado, afim de reunir-se ao 5º batalhão de infantaria, deve ser paga a quantia de 50\$ a que tem direito pela diferença entre a consignação de 45\$ descontada pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Sul, em seus vencimentos de agosto e setembro do anno passado, e a de 20\$ que effectivamente foi paga nesta capital a seu filho Alfredo Vieira de Souza, por ignorar-se ter sido a mesma elevada áquella quantia.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado das Alagoas, declarando que deve providenciar para que ao ex-capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Alfredo de Araujo Rego seja paga a ajuda de custo de 50\$ que lhe competia do mesmo estado a esta capital, quando foi transferido para a guarnição da do Rio Grande do Sul.

—Ao director geral de obras militares, declarando, em resposta ao seu officio n. 50 de 3 do corrente, que fica autorisado a nomear quem esteja no caso de incumbir-se de fazer aquisição de materias e ferragens indispensaveis ao proseguimento das obras em andamento e das que tenham de realizar-se por essa directoria, mediante a gratificação mensal de 250\$, despeza esta que deverá correr por conta dos creditos concedidos para as diversas obras na capital, por aviso de 29 de janeiro ultimo.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, em resposta ao seu officio n. 499 de 28 de janeiro ultimo, dirigido a essa repartição, que é approved o seu acto mandando fornecer pelo arsenal de guerra de Porto Alegre á junta municipal de Alegrete, estado do Rio Grande do Sul, em virtude de requisição do respectivo governador, 15 espadas com talins, 15 blusas e 15 calças, de cuja importancia deverá este ministerio ser indenisado.

—Ao director do arsenal de guerra da capital, declarando que, tendo sido julgada curavel em dois mezes a molestia de que soffre o soldado do corpo de operarios militares desse arsenal José Martins Vieira, submettido á inspecção de saude em 18 do corrente, deve essa praça recolher-se á enfermaria para ser convenientemente tratada.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando abonar ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Norberto de Amorim Bezerra os vencimentos do corpo de estado-maior de 1ª classe, a contar de 9 de janeiro findo, até que siga a seu destino.

—Ao commando do Collegio Militar, mandando desligar desse collegio e alumno Leonel Cardoso de Menezes e Souza, conforme pediu seu pae o Barão de Paranapiacaba, uma vez que satisfaca as exigencias regulamentares e disposições referentes ao assumpto.

—Ao director da Fabrica de Ferro S. João de Ipanema declarando, para os fins convenientes, que, enquanto não for promulgado o regulamento para essa fabrica, cujo projecto está sendo organizado pela commissão tecnica militar consultiva, deve o mesmo estabelecimento reger-se pelo que foi mandado observar provisoriamente por aviso de 25 de novembro de 1892.

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1892.

A' Repartição de Ajudante General.— Tendo a companhia União Fabril e Pastoral, sucessora da Fabrica de Tecidos de Rheingantz & Comp. communicado findar-se a 31 de março deste anno o contracto que tem com o governo para o fornecimento de panno azul para fardamento das praças da guarnição do estado do Rio Grande do Sul e não lhe convir renovar tal contracto pelo actual prego de fornecimento e sim pelo de 6\$200 por metro, declare-

se ao commandante do 6º districto militar que o arsenal de guerra daquelle estado, á proporção que precisar da materia prima para manufactura de fardamento, deverá proceder de accordo com o que preceitua o art. 60, § 1º do regulamento de 19 de outubro de 1872, remettendo a este ministerio, para a competente approvação, a minuta do contracto que houver de celebrar.— Custodio José de Mello.

— A' Repartição de Ajudante General:

Declarando que por telegramma desta data se manda recolher á esta capital o pharmaceutico de 4ª classe do exercito, José Basilio de Gama Villas Boas Junior e os capitães de infantaria Ludgero José da Cruz e Diogo Antonio Bahia.

Permittindo demorar-se nesta capital até ao dia 14 de março vindouro o tenente do 9º regimento de cavallaria Paulo José de Oliveira Junior, que tem de seguir para a Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul, onde vae matricular-se.

Prorogando por mais quinze dias a licença em cujo gozo se acha para tratar de negocios de seus interesses no Estado do Rio Grande do Sul o alferes do 1º regimento de cavallaria Ayres Antonio de Moraes Ancora, alumno da Escola Superior de Guerra.

Transferindo para o 17º batalhão de infantaria o alferes do 1º da mesma arma Antonio José Fernandes Figueira Junior, e para a Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul as matriculas com que os alumnos Joaquim Potyguara de Macedo, Joaquim Ignacio Pereira do Amaral, Joaquim Maia de Oliveira Conde, José Frederico Menescal, Candido José Pamplona e Francisco Ayres de Miranda tem de frequentar as aulas da desta capital.

Concedendo as seguintes licenças:

Aos alumnos da Escola Militar do Estado do Ceará João Gonçalves Barrozo Bandeira e José Raymundo de Sant'Anna para ali prestarem exames vagos, este de geographia e aquelle de francez, inglez, allemão e historia.

Para, no corrente anno, se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos official, praças e paizanos abaixo mencionados:

Na escola militar da capital

1º cadete addido ao corpo de alumnos Oscar Jesus de Macedo e paizanos Aristides Motta e Laurindo Ferreira Netto, devendo este ultimo assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Ceará

Soldado do 11º batalhão de infantaria Norberto Barbosa Ferreira.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul

Alferes do 6º regimento de cavallaria João Candido da Silva Mauricy.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 1º batalhão de artilharia Sabino Antonio da Costa, reformado por decreto desta data;

Servir no 1º batalhão de engenharia o capitão de artilharia Aristides de Oliveira Goulart;

Dar passagem até a cidade de Cuyabá ao ex-2º cadete do exercito José Feliciano Bueno Mamoré, que foi excuso do serviço por incapacidade physica;

Pôr á disposição do rommandante da Escola Militar do estado do Ceará o tenente do 8º regimento de cavallaria Frederico Augusto Albuquerque Mello;

Dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao calo de esquadra do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Antonio Fernandes Cardozo.

Fizeram-se as necessarias communicações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Elisa Maria da Conceição.—Os filhos da supplicante excedem da idade maxima marcada no regulamento para a admissão pedida.

Alferes Ismael José Chaves.— Opportunamente será attendido.

Francisca Cardoso de Castro — Junta do documento de haver pago á Santa Casa da Misericordia a despeza com o enterramento do tenente honorario Constantino José de Castro e a certidão de seu casamento.

Maria Thereza da Conceição.—O marido da supplicante deve requerer pelos tramites legais.

Segundo tenente Americo Augusto Soares Woolf.—Aguarde solução do Congresso Nacional.

Brigadeiro reformado João Nepomuceno da Silva e outros officiaes reformados, 1º sargento João Carlos Maciel Pinheiro, Joaquim Domingues da Silva, José Joaquim Ortegual Barbosa, José da Silva Teixeira, José Maria Xavier, Dr. Felippº Bazilio Cardoso Pires e Joaquim Paz Correa de Araujo.— Não tem lugar, em vista das informações.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 1 do corrente, foi exonerado o cidadão Placido de Abreu do logar de escripturario da Estrada de Ferro ao Rio do Ouro.

Por portarias de 2 do corrente:

Foi removido o chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, engenheiro Julio da Silveira Vianna para o logar de chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Foi removido o engenheiro Joaquim Vieira Ferreira de chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil para o logar de primeiro engenheiro do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco;

Foi dispensado Antonio Cesario da Silva Brazil iro do logar de contador da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco;

Foi nomeado o primeiro escripturario da Estrada de Ferro de Pernambuco, João Baptista Alves Ferreira, para o logar de contador da mesma estrada, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foi exonerado o coronel Antonio Joaquim da Silva Rios do logar de fiscal da navegação subvencionada no estado do Piauhly, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Manoel da Costa Teixeira.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria do Commercio — 2ª secção — n. 2 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1892.

Sr. Ministro — Tendo a Companhia de Seguro Mutuo Progresso ponderado, em petição dirigida a este ministerio, que o vosso parecer exarado no aviso n. 239 de 19 de outubro ultimo basea-se na supposição de ser ella uma associação anonyma, quando é mutua, e como tal não pôle emitir accções, nem ter capital limitado, novamente vos remetto os estatutos cuja approvação é pedida e a citada petição, afim de que vos digneis dizer sobre os fundamentos das allegações apresentadas pela peticionaria.

Saude e fraternidade. — Antonio Gonçalves de Faria. — Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1892.

Em solução da consulta que em aviso n. 81 de 25 de Dezembro proximo fim-lo vos dignastes de formular sobre a repatriação de imigrantes contra a qual reclamou o consul da Italia nesta capital, declaro que outra não é a interpretação do art. 17, n. 1 do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890 senão a que confere as viúvas dos imigrantes (com ou sem filhos) fallecidos no decurso de um anno após a sua chegada a qualquer dos portos da Republica o direito de serem repatriados por conta da União.

Quando ao n. 2 do citado artigo, não pode deixar de entender-se que o auxilio de 50\$ a 150\$ é somente concedido quando solicitado pelos imigrantes que, introduzidos no paiz mediante passagens pagas pelo Governo Federal, e tendo alli menos de um anno de residencia, venham a ficar inutilizados em consequencia de desastre soffrido no serviço a que se dedicarem.

Saude e Fraternidade. — *Antão Gonçalves de Faria.* — Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores.

1ª DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 2) de fevereiro de 1892

Declarou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros que este ministerio fica sciente do que pondera em seu officio de 18 de janeiro findo, relativamente á necessidade de serem recolhidas ao mesmo corpo as tres praças que auxiliavam os serviços da 1ª Directoria de Obras Publicas da respectiva secretaria de Estado.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução á materia do seu officio n. 22 de 16 de janeiro findo que, por não haver verba no orçamento em vigor, por onde possa correr a despesa de 300:000\$ com a compra dos predios ns. 23 a 78 da rua João Caetano, que os respectivos proprietarios propoem ceder ao Estado, deixa de ter attendida a mesma proposta.

— Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar ao guarda-freio do trem de lastro Manoel Anselmo, contundido em serviço, a importância que tem direito nos dias seguintes aos primeiros quinze de seu tratamento, na forma do aviso n. 113 de 5 de maio de 1891.

— Autorisou-se o director engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro de Baturité á augmentar de mais 50 % a tarifa actual da lenha, bem como supprimir o favor referente ao respectivo transporte, a que alludem as observações da mesma tarifa, isto é, o abatimento de 25 % nos fretes, quando a expedição attingir a quatro ou mais wagons.

— Confirmou-se o telegramma de 25 do corrente ao director interino da estrada de Ferro Sul de Pernambuco, autorizando a mudança provisoria da estação central da mesma estrada de ferro para a cidade do Recife, á vista das ponderações constantes do telegramma do dito director de 24 deste mez.

— Chamou-se a attenção do inspector geral das obras publicas para a requisição feita pela Junta de Hygiene, por intermedio do Ministerio dos Negocios do Interior, relativamente á falta de esgotos no proprio nacional á rua do Aqueducto, em frente á casa n. 60, entregue á dita inspectoría.

— Communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, á vista do que requereu os colonos Carlos Piacentini e do que informou a mesma estrada em officio n. 521 de 11 de setembro proximo passado, resolveu este ministerio manter o despacho de sua antecessor, de 26 daquelle mez e anno, que permitiu por uma só vez o transporte gratuito desta capital até Barbacena, para cebolas portuguezas, batatas inglezas e al. os do Rio Grande que se destinarem á plantação e cultura dos lotes 9 e 10 da nucleo-colonial «Rodrigo Silva», propriedade do dito colono, comtanto que o interessado previamente apresente relação visada pela repartição competente de Terras e Colonização.

— Declarou-se á Intendencia Municipal da cidade de Sabará, em resposta ao seu officio n. 188 de 22 de novembro proximo passado, que nesta data foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a reduzir a tarifa em relação á carne secca, toucinho, assucar bruto e peixe salgado com destino áquella cidade, pagando os mesmos artigos e quanto durar a actual carestia dos generos alimentícios pela 7ª classe da respectiva tarifa a saber:

Até 100 kilometros.....	40 réis
De 100 até 300	30 »
De 301 em diante.....	20 »

Declarou-se, outrossim, quanto á redução no frete dos cereaes que não pôde ser igualmente attendido o seu pedido, visto como a tarifa que ora rege para o transporte de taes generos, ja não é susceptivel de qualquer diminuição.— Neste sentido expediui-se aviso á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 2 de março de 1892

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana que foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, por telegramma, á Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, no sentido de serem pagas todas as despesas indispensaveis ao serviço daquella estrada, despesas que deverão ser, opportunamente, legalizadas na forma do art. 1º do decreto n. 36 de 26 de janeiro proximo passado.

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 1º de março de 1892.

Autorisou-se ao inspector do 6º districto dos portos marítimos a aquisição de uma draga americana do systema Boivers, pela quantia de 17.000 libras.

— Recomendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que informe com urgencia si é possivel por aquella estrada ser fornecido desde já o material rodante de que carece a Inspeção Geral das Obras Publicas para o serviço da estrada de ferro do Rio do Ouro,

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 27 de fevereiro de 1892

Francisco Lobato Lopes, pedindo solução de um seu requerimento relativamente a uma concessão de melhoramento de porto, caes e docas na cidade de Pelotas.— Em face das disposições constitucionaes só o Poder Legislativo pôde resolver sobre a pretensão do peticionario, por isso indefiro o requerimento.

Dia 2 de março de 892

Drs. Antonio Jacintho Pereira Nunes e Jorge Rodrigues Moreira da Cunha, pedindo privilegio para um especifico e outros preparados medicinaes, de sua invenção, todos destinados ao tratamento do beri-beri.— Indeferido; requeira nos termos da lei.

Manoel Machado Toledo, pedindo que a titulo de empréstimo o governo lhe abone a quantia de 50:000\$ a 100:000\$, afim de fazer as experiencias reclamadas pelo aerostato de sua invenção.— Indeferido.

Dr. José Roberto da Cunha Salles, pedindo privilegio para o preparado, de sua invenção, denominado—Cognac aperitivo,—destinado ao tratamento de molestias do estomago e dos intestinos.— Indeferido, á vista da informação da inspectoría geral de hygiene.

Carlos Piacentini, pedindo que seja autorisado o transporte gratuito pela estrada de ferro Central do Brazil, desta capital, até Barbacena, de cebolas portuguezas, batatas inglezas, e alhos do Rio-Grande, com destino á plantação e cultura dos lotes 9 e 10 do nucleo colonial «Rodrigo Silva,» pertencente ao peticionario.— Resolveu manter o despacho de meu antecessor de 26 de setembro de 1891, que concedeu, por uma só vez, o favor solicitado pelo supplicante, mediante apresentação previa de uma relação enviada pela repartição competente de Terras e Colonização.

Carlos de Souza Ribeiro e outros, pedindo concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro da Angra dos Reis ao Cruzeiro, nos estados do Rio de Janeiro e S. Paulo.— Requeiram ao poder competente.

José Stockmeyer e Vicente Pereira da Costa Paranhos, pedindo concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro da praia de S. Christovão á de Itapemirim.— Requeiram ao poder competente.

Manoel Felipe de Souza Leão, pedindo concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro

que, partindo do estado de Santa Catharina, vá terminar no do Rio Grande do Sul.— Requeira ao poder competente.

Cassio A. Farinha, pedindo que lhe sejam devolvidos os requerimentos em que solicitou as concessões de linhas ferreas, no estado do Rio Grande do Sul, sendo uma da cidade do Rio Grande ao Chuy, fronteira, passando por Santa Victoria, e outra em nome de Pedro Paradedda, como seu procurador, da cidade de Bagé até S. Luiz, na fronteira da Republica Oriental do Uruguay.— Attendido, somente quanto aos documentos.

Barão de Mesquita, João Gualberto Teixeira de Carvalho, Manoel Cactano da Silva Lara e Roberto Nonmonthon, os primeiros concessionarios da Estrada de Ferro do Sapucahy-Mirim ao Piumhy e os dous ultimos concessionarios da Estrada de Ferro de Taubaté ao Amparo, pedindo autorisação para ligação das duas vias ferreas, nas divisas dos estados de S. Paulo e de Mimas Geraes, ponto terminal da Estrada de Ferro do Piumhy.— O poder executivo não tem competencia para resolver sobre o caso, por isso indefiro a presente petição.

Engenheiro Genesio de Souza Campos Barro, Francisco de Assis Coelho, pedindo privilegio por 50 annos, para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo do Campo Saycam, no ponto cortado pela estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, vá á cidade de Sant'Anna do Livramento, no estado do Rio Grande do Sul.— Além de incompetencia do executivo para fazer taes concessões, acresce ainda a circumstancia de ser um dos peticionarios empregado deste ministerio pelo que, em vista da circular de 26 de junho de 1872, não pôde envolver-se em empresas nem tão pouco figurar como concessionario; por tudo isso indefiro a pretensão.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 29 de fevereiro ultimo, foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá, lente do Segundo Externato do Gymnasio Nacional.

Por outra de 1 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, a Maria da Conceição Ferreira, professora de trabalhos de agulha da primeira escola publica do 2º grão para o sexo feminino.

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1892

Requisiton-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague a conta de 27\$080 á Empreza de Obras Publicas no Brazil, pelo aluguel do aparelho telephonico collocado no escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio;

Para que se indemnisse a quantia de 5:283\$864 ao engenheiro das obras deste ministerio, pelos salarios por elle pagos aos operarios que trabalharam nas obras da matriculadade, Bibliotheca Nacional, jardineiros e empregados do escriptorio, relativos ao mez findo.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que a gratificação extraordinaria de 400\$, que compete ao Dr. Virgilio Benedicto Ottoni, como membro da commissão encarregada de estudar na Europa o methodo Koch, deve ser-lhe paga, a contar de 8 de abril até 27 de agosto do anno findo, em que terminou a mesma commissão.

— Providenciou-se afim de que se pague na Thesouraria de Fazenda do Estado de Minas a quantia de 59\$910, como divida de exercicios findos, a Francisco Luiz da Rocha, agente do correio da freguezia de S. João Evangelista, no mesmo estado.

— Autorisou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendar até á quantia de 12:000\$ com os reparos e pintura do edificio da Escola Polytechnica.

Montepio — Providenciou-se, afim de que se abone no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, para funeral e luto, a Elisa Victorina Garcia da Silva, mãe do praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio Teixeira de Carvalho Bastos, fallecido em 14 de outubro de 1891.

Dia 23

Ao inspector geral de instrução primaria e secundaria da Capital Federal declarou-se que a inscripção para exames geraes de preparatorios deve ficar adiada para o dia 25 até 31 de março proximo futuro.

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, por portaria desta data, foram concedidos ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá, lente do Segundo Externato do Gymnasio Nacional, sessenta dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Ao reitor do Segundo Externato do Gymnasio Nacional declarou-se que, attendendo ao que requereu Arthur Franklin de Azambuja Neves, resolveu este ministerio conceder a Oscar de Azambuja Neves, alumno gratuito do 3º anno do Primeiro Externato do mesmo gymnasio, transferencia de matricula, na mesma condição, para aquelle externato. — Deu-se conhecimento ao reitor do Primeiro Externato.

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo remetteu-se o decreto pelo qual foi nomeado bibliothecario daquella faculdade o Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, afim de lhe ser entregue.

— Ao director da Bibliotheca Nacional remetteram-se um opusculo e dous volumes das traducções feitas pelo Sr. Benjamin Consolo do livro de Job, do Psalterio e das Lamentações de Jeremias, offerecidas pelo autor áquella bibliotheca por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao reitor do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional communicou-se que, attendendo ao requerimento de Antonio Pires Durão, resolveu este ministerio conceder a Antonio Durão, filho do requerente e alumno gratuito do Segundo Externato do Gymnasio Nacional, transferencia de matricula na mesma condição para aquelle externato. — Deu-se conhecimento ao reitor do Segundo Externato do Gymnasio Nacional.

Dia 1 de março

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo declarou-se ficar autorizado a prorogar a 2ª época de exames do curso annexo áquella faculdade, devendo para esse fim ser aberta inscripção durante oito dias.

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, por portaria desta data, foram concedidos a Maria da Conceição Ferreira, professora de trabalhos de agulhas da 1ª escola publica do 2º grão para o sexo feminino, quatro mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Ao governador do estado do Espirito Santo declarou-se, em solução ao telegramma de 26 de fevereiro ultimo, que fica autorizado a mandar abrir nova época de exames de preparatorios naquelle estado, os quaes deverão realizar-se durante o corrente mez de março;

— Ao governador do estado de S. Paulo remetteu-se o diploma de pharmaceutico ao Dr. Cyrillo Victorino dos Santos, que consta residir na cidade de Jahu naquelle estado, afim de lhe ser entregue depois de preenchidas as formalidades legais.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro declarou-se que, tendo sido nomeado, por portaria de hontem, para o cargo de delegado de policia o Dr. Carlos Antonio de Paula Costa, que alli exerce o de bibliothecario, deve o referido doutor ser substituido interinamente nesse cargo, não sendo incluído na folha daquella faculdade emquanto estiver no exercicio daquelle outro.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que se paguem as seguintes contas :

De 797\$503, importancia de gaz consumido no Instituto Benjamin Constant e Escola Polytechnica, no 4º trimestre do anno findo ;

De 875\$500 a Jeronymo Alves Monteiro, pelos concertos e carros de moveis para as escolas publicas primarias, no mez de dezembro do anno findo ;

De 74\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., pelo fornecimento de carvão feito em janeiro findo, á Bibliotheca Nacional ;

De 3.749\$470 pelos trabalhos e fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional para a secretaria de Estado deste ministerio, nos mezes de abril a setembro do anno findo.

Para que se indemnise a quantia de 17\$240 ao escrivão do Segundo Externato do Gymnasio Nacional, pelas despesas miudas por elle feitas no mez de janeiro ultimo.

— Providenciou-se :

Afim de que no Thesouro Nacional se pague a Severino Silvestre Alves a quantia de 721\$200, como divida de exercicios findos, pelos trabalhos de encanamento de gaz no Instituto Benjamin Constant, em novembro de 1890.

Para que se entregue :

Na delegacia do Thesouro Nacional em Londres ao ministro brasileiro a quantia de C 2—8—0 para occorrer ao pagamento da assignatura das revistas Edinburgh e Quarterly, para a Bibliotheca Nacional ;

No Thesouro Nacional ao secretario da Escola Normal a quantia de 684\$060, para occorrer ao pagamento da renovação do seguro contra fogo, do prédio em que funciona a mesma escola, e bem assim do material nelle existente.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 1 do corrente foi creada uma agencia do correio urbana, de 3ª classe, na raiz da Serra da Tijuca, nesta capital, a qual será denominada *Agencia urbana L*, e foi nomeado agente, por portaria da mesma data, o cidadão Francisco Leonardo das Neves.

Por portarias de 2 do corrente,

Foram licenciados :

O carteiro de 1ª classe Antonio Martins da Cruz Ferreira, por tres mezes, com ordenado ;

O carteiro de 2ª classe Joaquim Augusto Ferreira Nunes, por um mez, com ordenado ;

O carteiro de 1ª classe Antonio José da Costa, por tres mezes, com ordenado.

— Foi exonerado, a pedido, Americo Galdino das Neves, do logar de praticante de 2ª classe do correio de S. Paulo.

REDAÇÃO

Os nevoeiros das cidades e seus efeitos

(Continuação do n. 60)

As condições atmosfericas geraes que parecem favorecer a produção dos nevoeiros são : ar tranquillo e humido e consideravel altura barometrica. A causa determinante immediata do nevoeiro é geralmente um abaixamento brusco e consideravel da temperatura. O Sr. Brodie assignala o ultimo inverno como periodo da calma; nelle contam-se vinte e dous dias de calma, quando a proporção média correspondente nos vinte ultimos annos foi de 9, 7.

Dá-se repetidamente em Londres uma forma especial de nevoeiro a que denominam «nevoeiro alto». Emquanto reina esta especie de nevoeiro, as luzes da rua são muitas vezes tão visiveis como as das noites claras, mas no alto existe um nevoeiro tão denso que parece que se está em noute cerrada. Esta forma de nevoeiro parece ter-se tornado muito mais frequente nos ultimos annos. Ainda não se conhece sua causa immediata.

Londres foi sempre a cidade de eleição dos nevoeiros, mas actualmente todas as grandes cidades parecem a este respeito caminhar em

suas pegadas, e devia-se contar com isso. O augmento da população acarreta a de maior quantidade de carvão queimado, consequentemente a atmosphera recebe cada vez mais carbono e hydrocarbureto e acido sulphurico.

Em tempo secco e havendo vento, estas substancias podem não ter nenhum effeito appreciavel, desde, porém, que o ar torna-se calmo ou se approxima do ponto de saturação aquosa, cada particula de poeira torna-se um centro, em torno do qual a humidade se deposita para formar um nevoeiro, arrastando todas as impurezas da atmosphera e apresentando-as ás nossas inalações.

Vejamos quaes os effeitos dos nevoeiros. Quanto á sua influencia sobre o estado sanitario, darei a palavra a outros mais competentes, dizendo, entretanto, alguma cousa com relação á sua influencia sobre Londres: Ha tantas pessoas incommodadas pelo nevoeiro que é-se levado a ampliar sua influencia e a attribuir-lhe acção extraordinaria sobre a mortalidade. Para ajuizar devidamente até que ponto estas idéas tem fundamento, estudei os registros civis nas épocas dos nevoeiros e, para fugir á aridez dos algarismos, recorri aos diagrammas, nos quaes são representadas graphicamente a temperatura, a quantidade de nevoeiro e a mortalidade de cada dia nos invernos de 1879-1880, 1889-1890, e 1890-1891, apontados como notavelmente nevoentos.

Um facto capital, posto em evidencia por estes diagrammas, é a coincidência entre o augmento do numero dos dias de nevoeiro e as quedas subitas de temperatura com augmento consideravel da mortalidade como consequencia quasi constante. Infelizmente não é possivel calcular a parte que cabe ao nevoeiro e a do abaixamento rapido de temperatura nesta aggravação da mortalidade. Entretanto, cumpre notar que, nos casos de nevoeiros produzidos independentemente de queda da temperatura, não ha augmento sensivel nos obitos. Assim, a 15 de dezembro de 1889, dia assignalado por um nevoeiro muito intenso, a mortalidade foi diminuta; a temperatura manteve-se acima da média. Nos dias 13 e 14 de dezembro, houve tambem nevoeiros muito intensos com a temperatura média sem que a mortalidade excedesse o algarismo ordinario. Tambem o numero de obitos conservou-se muito pouco elevado a 4 de fevereiro, apesar de um nevoeiro muito intenso. Emfim, no ultimo inverno, houve nos dias 13 e 14 de novembro um nevoeiro muito intenso, achando-se a temperatura relativamente alta, sem que o numero de obitos excedesse a média. E ao contrario, não ha caso de queda rapida da temperatura que não seja seguido de recrudescencia de obitos, e, salvo as raras excepções que citei, os dias de nevoeiro são sempre assignalados por forte depressão da temperatura.

Não ha duvida que o nevoeiro determine effeitos nocivos, sob o ponto de vista physico e mental; porém tanto quanto posso ajuizar pelas informações ollicias, não me parece merecer o epitheto de flagello mortal, que lhe é attribuido pelo povo. E' fora de duvida que uma atmosphera carregada de fuligem, de poeiras de toda a especie, de productos impyreumaticos, e uma atmosphera insalubre, creio, porém, que a principal causa de augmento de obitos quando ha nevoeiros deve ser de preferencia attribuida á queda subita da temperatura que as mais das vezes acompanha este phenomeno meteorologico do que ao proprio nevoeiro.

Os effeitos toxicos attribuidos actualmente á acção directa ou indirecta das bacterias são tão numerosas que sem duvida vos interessará saber que das experiencias do Sr. Percy Frankland conclue-se que os nevoeiros não tendem a concentrar e alimentar estes microorganismos e que a quantidade de bacterias encontrada na atmosphera de Londres durante um dia de nevoeiro é notavelmente pequena.

A acção deleteria dos nevoeiros das cidades sobre as plantas é mais accentuada e mais facil de observar do que seus effeitos sobre o homem e os animais. Os creadores de plantas sabem ha muito por experiencia que os nevo-

eiros das cidades penetram mesmo nas estufas aquecidas e matam muitas plantas, principalmente as orquideas, os tomates, e, a maior parte das plantas molles e tenras. O melhor que posso fazer a este respeito é citar um trecho da carta que me foi endereçada pelo director dos jardins de Riew; o Sr. Thiselton Dyer: « Quanto ás plantas cobertas por vidro, o nevoeiro actua de dous modos:

1º, reduzindo a luz, o que faz parar a transpiração e colloca a planta nas condições da saturação de humidade.

Uma consequencia muito conhecida destas condições é a perda das folhas.

Grande numero de bellissimas plantas, que poderiam dar folhagem magnifica, ficam completamente nuas; 2º, pela propria acção do nevoeiro. Esta é das mais curiosas. Torna-se evidente pela nota junta, e creio dever attribui-la principalmente ao acido sulfurico, comquanto não esteja longe de pensar que alguns hydrocarburetos interveem igualmente de modo nocivo. Estes effeitos toxicos variam de uma planta para outra, certas plantas pouco soffrem, enquanto outras morrem. » O Sr. Dyer accrescenta: « Espero que conseguireis attrahir a attenção para esta terrivel praga. Si os factos do anno passado se reproduzissem annualmente, seria impossivel tratar-se de horticultura nos arrabaldes de Londres ».

Junto a este trabalho encontrar-se-ha a nota curiosissima mencionada pelo Sr. Dyer. Esta nota redigida pelo Sr. Watson, *On The Effect of Fog on Plants grown at Kew*, mostra claramente a acção do nevoeiro sobre as plantas, que determinou a sociedade de horticultura, auxiliada pela *Royal Society*, a emprender o estudo scientifico da questão. As plantas prestam-se mais facilmente do que os individuos ás experiencias, e é relativamente facil estudar todas as circumstancias da acção do nevoeiro. As pesquisas tentadas neste sentido já deram resultados, e espero que o Sr. Olivier — que dedicou-se especialmente a taes experiencias — dir-nos-ha algumas pala vras dos últimos resultados alcançados.

Ha um facto hoje admittido, é que emquanto o nevoeiro das cidades produz damnos não consideravéis nas estufas, o dos campos é nollensivo.

(Continua)

Dos primeiros achamentos do ouro em Minas-Geraes e direito real do quinto.

NOTICIAS REUNIDAS POR J. M. VAZ PINTO COELHO
(Continuado do n. 63)

Das Caixas Filiaes das Comarcas de Minas-Geraes e Intendencias.

A Provisão de 29 de dezembro de 1816: — Thomaz Antonio de Villa-Nova (Portugal), etc.

Faço saber á Junta da Administração, e Arrecadação da R. F. de Minas-Geraes: Que constando na Augusta Presença de El-Rey N. S. que a Junta da Direcção da Nova Caixa Central estabelecida no Banco do Brazil por Decreto de 4 de julho de 1818, já havia nomeado os Administradores das Caixas Filiaes das Comarcas de Minas-Geraes, sendo em Villa Rica Manoel José Monteiro de Barros, nas Intendencias de Sabará e S. João de El-Rey os Thesoureiros das mesmas Intendencias e em Tejuco o primeiro Caixa dos Diamantes, aos quaes dera Instrucções necessarias, e que lhes devem servir de Regulamento afim de principiaem as suas operações no proximo futuro anno, visto não ter sido possível verificar-se no tempo indicado em a Provisão de 3 de Setembro de 1818.

Foi o mesmo Senhor servido mandar novamente recomendar á mesma Junta a sua mais energica e effectiva cooperação para se poderem conseguir as vantagens que são de esperar do estabelecimento das sobreditas Caixas, ficando demais na intelligencia do se-

guinte. Que sendo a Caixa Filial estabelecida na Intendencia de Villa-Rica considerada como a Central dessa Provincia de Minas Geraes para a correspondencia com a Caixa Central estabelecida no Banco do Brazil, deverão ser enviados os cabedaes arrecadados pelos Administradores das Caixas Filiaes do Sabará, Tejuco e S. João d'El-rey ao Administrador da Caixa de Villa-Rica nas épocas marcadas, para que no principio de cada hum mez se faça remessa de tudo quanto se tiver obtido á Caixa Central desta Corte, não tendo por consequencia logar a correspondencia directa das Caixas Filiaes do Sabará, do Tejuco e de S. João d'El-Rey com a Caixa Central desta Corte, e a dos Thesoureiros das Intendencias com o Erario, como se havia ordenado na Provis. de 3 de Setembro de 1818; pois que as Remessas serão feitas por intervenção da I. do T. directamente ao R. Erario, e pelo Administrador da Caixa Filial de Villa-Rica directamente á J. da Direcção da Caixa Central estabelecido no Banco do Brazil, segundo a repartição a que pertenceram os cabedaes: Que as notas ou bilhetes da Caixa Central só terão validade, e livre curso em todas as transacções particulares, e da R. F. tendo alem da assignatura dos Directores da Caixa Central, a assignatura do Administrador da Caixa Filial que as emitir, o que se deverá fazer publico por Editaes para que chegue á noticia de todas as pessoas. Que se promova o giro de semelhantes notas dando-se em pagamento das despesas publicas quanto for possível, para o que a mesma Junta fará passar do Cofre da Thesouraria geral as sommas que julgar proprias em moeda, e em barras, para o Cofre da Caixa Filial, recebendo a sua importancia em notas da Caixa Central, e assim continuando-se successivamente quanto permittirem as circumstancias:

Que nas Intendencias continuem a serem trocados os bilhetes das Caixas de Permuta, e a serem escripturadas as transacções respectivas como até agora, recebendo os Thesoureiros os competentes fundos dos Administradores das Caixas Filiaes, e entregando a estes todo o oiro em pó arrecadado nas sobreditas Casas de Permuta: Que os bilhetes empregados nas Casas de Permuta em o resgate do oiro em pó, só possam ser pagos pelo Thesoureiro da Intendencia, por onde foram remetidos para as ditas Casas afim de mais facilmente se poder reconhecer qualquer satisfação, e para que não haja de concorrer em huma Intendencia maior somma de bilhetes que a empregada no resgate do oiro em pó da respectiva Comarca, o que igualmente se deverá fazer publico por Editaes: Que para a escripturação e correspondencia da Caixa Filial de Villa Rica serão destinados dous ou tres Officiaes da Contadoria da mesma Junta, que pedir o Administrador sendo conservados enquanto bem servirem, e conservados seus ordenados e o direito aos accessos que lhe competirem na contadoria: Que na Caixa Filial do Tejuco sirva de escripturação o dos Diamantes, ou algum dos escripturarios da Contadoria da Administração dos Diamantes; que mais habil for: E que na escripturação da Receita e Despeza do Thesoureiro da Intendencia da Villa do Principe como Fiel do Administrador da Caixa Filial da Comarca estabelecida em Tejuco, sirva o escripturação da mesma Intendencia que merecer melhor conceito: Que procure estabelecer huma segura e prompta communicação entre Villa Rica, S. João d'El-Rey, Sabará, Villa do Principe e Tejuco, para o que talvez convenha arrematar-se a condução das malas, como se fez com as da correspondencia com esta Corte, que tão regular tem sido até o presente: Que se destinem Soldados, e Officiaes Inferiores de reconhecida probidade, para condução dos cabedaes, que devem passar de humas a outras Caixas Filiaes, e para as remessas que mensalmente se devem fazer ao R. Erario e á Caixa Central. O que assim a mesma Junta terá entendido e fará executar.

O Alvará de 23 de Setembro de 1820 pelo qual S. Mag. Houve por bem declarar o de 17 de Novembro de 1813 determinando quando não hão de ter logar os Privilegios concedidos aos Mineiros,

Taboa do Rendimento do Quinto do Ouro, desde o principio das Minas até 1713, em que os Povos entraram a pagar pelo ajuste

Annos	Quinto		Confiscos	
	Oitavas	Grãos	Oitavas	Grãos
1700.....	940			
1701.....	6 064		695	
1702.....	28		669	
1703.....	1 648	57	6 823	
1704.....	2 926	50	4 708	36
1705.....	1 637	18	1 640	
1706.....	4 890		1 132	
1707.....	2 151		2 905	51
1708.....	1 163	18	7 724	18
1709.....	4 546		2 219	
1710.....	5 682		3 542	
1711.....	13 579		6 185	
1712.....	8 618	36	1 782	
1713.....	2 781	18	7 106	54
	56.655	53	46.975	29

Reducção a arrobas

	Arroba	Marco	Oncas	Oitavas	Grãos
Quinto.....	13	53	1	7	53
Confiscos.....	12	12	6	7	10

Reducção a dinheiro

Quinto.....	84:983\$667
Confiscos.....	70:463\$105
Somma.....	154:446\$772

Taboa do rendimento do 5º no tempo em que os povos o pagaram por ajustes

	arrobas
De 20 de Março de 1711 até 1º de Março de 1715	30
De 20 de Março de 1715 até 19 de Março de 1716	30
De 22 de Julho de 1716 até 21 de Julho de 1717	30
De 22 de Julho de 1717 até 21 de Julho de 1718	30
De 22 de Julho de 1718 até 21 de Julho de 1719	25
De 32 de Julho de 1719 até 21 de Julho de 1720	25
De 22 de Julho de 1720 até 21 de Julho de 1721	25
De 22 de Julho de 1721 até 21 de Julho de 1722	25
De 1 de Agosto de 1722 até 31 de Julho de 1723	37
De 1 de Agosto de 1723 até 31 de Julho de 1724	37
De 1 de Agosto de 1724 até 31 de Janeiro de 1725	18 1/2
	312 1/2

N. B. Não faz menção dos rendimentos do 5º de o desde 1º de fevereiro de 1725 quando se estabeleceu a casa da Moeda, ate o 1º de julho de 1735 em que foi abolida porque os livros passaram para o Rio de Janeiro.

(Continua)

Notas sobre a criminalidade no estado do Ceará

(AO DESEMBARGADOR PEDRO DE QUEIROZ)

I

Noção do crime

Começarei firmando algumas idéas sobre o modo de comprehender e explicar o crime. A idéa de considerá-lo como um producto da sobrevivencia da vida selvagem, como um phenomeno bem caracteristico de atavismo, que foi o ponto de partida dessa brillante e numerosa escola italiana que tem por chefes Lombroso, Ferri, Garofalo, Marro, Fioretti, parece ter feito seu tempo.

Os golpes certos da critica não jada por Colajani. Tarde e Joly levaram a convicção mesmo aos centros orthodoxos. Em França esta idéa capital da theoria lombrosiana foi, desde os primeiros momentos, posta por assim dizer, em reserva. O proprio Lacassagne, o illustre professor de medicina legal em Lyon, que é, embora dissident, o mais illustre representante da *antiga escola* na Republica Francaza, oppoz, á hypothese do atavismo, a da suspensão do desenvolvimento do individuo e da degenerencia, que parece ter ultimamente conquistado maior numero de adhesões.

Mas, ainda que se admitta como verdadeira a theoria do criminologista francez, ainda que consideremos os criminosos natos como individuos cujo desenvolvimento normal foi suscitado por quaesquer causas ou cujas faculdades se mostram amesquinçadas ou irregulares em cotejo com as da generalidade, é sempre verdade que este ponto de vista biologico não explica o crime de um modo completo, pois que este é, antes de tudo, um facto social.

Muito embora seu apparecimento exija, geralmente, da parte dos individuos, certas condições physiologicas especiaes, muito embora sua embryogenia se desenvolva no dominio da psychologia, sua elaboração se váo fazer na sociedade, seu germen veiu della e, de entre factores que concorrem para a sua produção, os sociais são, sem duvida, os mais valiosos, o que não importa afirmar que os phisicos e anthropologicos sejam de exigua importancia.

O crime surge na mente do individuo sob a forma de idéa ou emoção, elabora-se na consciencia e, produzindo a volição, tende a realizar-se. E' claro que os espiritos bem formados não se deixarão, si não excepcionalmente, arrastar á pratica desses tristissimos factos, que são um forte grilhão a nos prender inexoravelmente á brutza da animalidade, donde a cultura nos pretende distanciar, mas onde nos arrastamos e nos debatemos, em vão, como frageis insectos envolvidos nos fios resistentes de vasto aranhol. Esta semente necessaria de um terreno proprio. Este terreno, que é o homem, ou existirá convenientemente afflicto pela natureza, quero dizer, por condições physiologicas especiaes, ou será preparado por circunstancias diversas como sejam, o meio social cujo nivel moral decresce, cujos meios de repressão se afflojam, a educação descuidada que não traeta de cultivar o caracter e as inclinações boas, as crises economicas e politicas, a falta de adaptação ao meio social, a miseria invencivel dos que não podem lutar vantajosamente pela vida, o alcoolismo, o contacto com os malfeteiros cujos successos despertam desejos de imital os e cujos actos de fera bravura suscitam enthusiasmos. E' naturalissimo que concorram para o mesmo resultado, corroborando esses factores, certas tendencias ethnicas e certas influencias cosmicas.

Caminho a semente do crime em um terreno assim apropriado a faz-la germinar, sua elaboração psychica é rapida. Vel-o-hemos apparecer geralmente com uma precocidade assustadora e propagar-se com tanto mais facilidade quanto mais favoravel lhe for o meio social pelo desequilibrio dos costumes e pela frouxidão dos meios repressivos empregados para rebatel-o. Como estas plantas aquaticas cujas raizes se prendem ao solo lamacento, á vasa dos pantanos, e que atravessando, ás vezes, profundas massas de agua, vão expandir-se em florações ao lume de um lago, sob a claridade quente do sol, o crime que nos alarma e nos inquieta, que perfuba a eurythmia social e vibra desagradavelmente na consciencia dos homens honestos, atravessa os phases diversas na mente sombria do criminoso, e a ultima evolução de uma idéa ou de um sentimento suggerido pelo meio social.

Si o crime é um facto social como o direito, que é sua antithese logica, consideremolo principalmente em seu aspecto social, embora tenhamos de pedir auxilios, á psychologia, á psychiatria e á anthropologia. Considerado sob esse ponto de vista, julgo que devemos comprehender o crime como—uma offensa ás condições existenciaes da sociedade

ou, mais claramente, como *um perturbagio mais ou menos grave produzido na ordem social e consequentemente um embarraco mais ou menos consideravel no regular funcionamento da machina social*.

E' facil de ver que me colloco, ainda desta vez, a sombra das doutrinas do grande jurista philospho que já teve occasião de definir o delicto—«um attentato ás condições de vida da sociedade», constatado da parte da legislação por meio de penas repressivas». (1)

E como as condições existenciaes da sociedade variam de povo á povo, de epocha á epocha, com ellas variara este elemento perturbador de seu equilibrio e de sua accção. Attendendo a essa transformação evolutiva dos elementos sãos e doentios da vida social, reconhece-se quanto andou acertado o autor da *Criminalité comparée* dizendo que o crime constitui uma profissão de um certo numero de homens, e que consiste em *actos que a opinião dominante, applicada em um grupo social, julga passíveis de pena*. (2)

Distancio-me, portanto, neste ponto fundamental, da escola italiana, o que não importa em rejeitar suas conclusões em outros. Antes, devo dizel-o sem ruborço, admittendo e acerto o labor desses infatigaveis investigadores a quem devo immenso a transformação porque está passando a sciencia do direito criminal. O que faço é conservar meu direito de critica para guiar-me, á luz dos principios, nesse amontoado e consideravel de dados fornecidos pela psychiatria, pela pathologia, pela anthropologia, pelas doutrinas carcerarias; o que procuro é não perder-me nesse labirinto de descrições, de cifras, de observações, de estatística, de representações graphicas, de gattunisações de crameos e physiognomias, de anthropometria, onde as affirmações e as contestações se degladiam; o que ambiciono é ver depuradas, em uma synthese final, todas essas analyses minuciosas e delicadas que nos vão des'obriundo, dia por dia, um aspecto novo deste phenomeno profetico.

Si vejo muita verdade nas tres ordens de factores do crime, os phisicos, os anthropologicos e os sociais, tão profundamente estudados por Ferri; si admiro as pacientes observações de Lombroso e Marro, as visitas ouzadas, quasi genicas do primeiro, e as deducções eslealmente rigorosas do segundo; si applaudo as habéis applicações da theoria ao direito como as sab' fazer Garofalo; não posso desconhecer que ha muita coisa a refazer, que muitas illações foram precipitadamente tiradas e que o caminho seguido nem sempre foi o mais conveniente. Não me proponho a fazer uma critica detalhada da escola, mas, para fundamentar o que acabo de avançar, limitar-me-hei a lembrar que, procurando interperiar o crime mais biologico do que socialmente, por mais que investiguem, nunca nos poderão dar uma idéa exacta e completa delle. A theoria de um delicto natural de Garofalo se prende a essa preocupação característica da escola italiana, preocupação que actúa mesmo sobre aquellos que procuram reagir contra ella, como é, por certo, o caso do illustre presidente do tribunal de Ferrara.

«Delicto natural ou social, escreve este conspicuo escriptor, é uma lesão daquella parte do senso moral consistente nos senti-

(1) Jhering—Der Zweck im Recht, I, p. 490. Este modo de ver encontra apoio na linguagem. A palavra portugueza *delicto* provém de *dere-linguere*, abandonar (o regimen legal); a palavra allemã *Verbrechen*, crime, vem de *ver-brechen*, romper (a ord'm social).

(2) Tarde — *La criminalité comparée*. A prova de que o crime se atre pela opinião está na persistencia das guerras, onde matam-se os homens aos milhares sem um grito de piedade pelo inimigo afogado em sangue, está na persistencia do duello, em que um homem honesto e finalmente educado golpia-se a nady, a s'orio e o mata a sangue frio, com todas as regras de arte sem que, em ambos os casos, a opinião estigmatise os pretensos heroes.

mentos altruistas fundamentaes (pedale e probidade), segundo a medida média em que se acham as raças humanas superiores, medida que é necessaria para adaptação do individuo á sociedade» (3)

Antes de tudo, os qualificativos *natural* e *social* não se equivalem para que nos seja indifferente attribuir um ou outro ao mesmo ser. São até antitheticos sob certo ponto de vista, pois que a sociedade reage contra a natureza, da qual procura libertar os individuos.

Além disso, depois que a sciencia demonstrou a inanidade da religião natural, devemos nos premunir contra um *delicto natural*. A natureza, é sedico, não conhece o bem e o mal, o justo e o injusto. Estes conceitos nasceram com a sociedade e sómente nella se comprehendem. Si a natureza conhece alguma lei é o movimento, a evolução que trabalha a materia, transformando-a constantemente de nebulosa amorpha em sóes radiosos, de atorgaivismos em seres vivos, em arvores frondentes, em florações pomposas, flamejantes, em associações humanas.

Que importa á natureza que, no curso dessa evolução, se desencadeiem as tempestades das paixões e dos vicios, que os imperios se anniquillem na carnificina das batalhas ou que um homem honesto caia sob o punhal de um sicario? A morte serve de pasto á vida, como já o reconhecia Shakespeare; um campo juncado de cadaveres é o berço de milhões de vidas. E' justamente a sociedade, ultimo elo da cadeia evolucional dos seres vivos em nosso planeta, que procura dominar e dirigir, em beneficio proprio, as forças que formam em seu conjunto a natureza.

Mas não é somente por esse lado que pecca a theoria de Garofalo sobre o delicto natural ou social. Este delicto podia ser considerado de forma simplesmente. O *proton pseudon*, o erro fundamental está, penso eu, em considerar-se nella o delicto como offensa aos sentimentos de *pietade* e *probidade*, com exclusão de outros sentimentos e outros estados de consciencia visivelmente mais em relação com este facto como são os do direito e do dever. «Como si a idéa do crime, diz Tarde, não implicasse essencial e naturalmente a de um direito ou de um dever violado, e não simplesmente violado, e como si este sentimento mesmo fosse cousa diversa de uma fé accumulada e consolidada no direito e no dever.» (4)

Todo crime se resolve em uma infracção do direito, não porque a lei o declare acto punivel, pois não me refiro exclusivamente ao direito em sua manifestação legal, mas porque o direito é o tecido de normas garantidoras da vida social e tudo que a embarraca, ou perturbando a ordem de um modo alarmante ou impedindo o desenvolvimento de uma maneira que é ou poderia ser effeaz, tudo o que põe em perigo a synergia das forças sociais ou desvia sua directrix, se colloca em antinomia com o direito.

Isso não significa absolutamente que nos limitemos a estudar o crime como legistas. O que já ficou dito antecedentemente é bastante para que se não me attribua um tal pensamento. Só poderá opinar assim quem não reconhecesse o valor das conquistas realisadas estes últimos tempos pela anthropologia, estatística e sociologia criminas e só poderia suspeitar em mim tão mesquinha e rancosa idéa, quem acreditasse na impossibilidade de estudar-se tambem o direito pelos processos naturalistas. Mas é quasi uma vul-

(3) Criminologia p. 30. Esta definição parece suscitada por outra de Politi, embora seja mais positiva e mais clara.

(4) «Philosophie penale», pag. 71. — As idéas que aqui vou expando, sobre o caracter ante-juridico do crime, as possuia já em 1887 e as expundi por occasião de leccionar particularmente o direito criminal.

Nunca me havia, porém, servido dellas na imprensa. Encontrando-as indicadas no trecho tomado ao admiravel criminologista e critico francez, entendi dever apresental-as apoiados por sua grande autoridade, que aliás não é a unica a que me podia socorrer.

garidade hoje tratar o direito como um phenomeno social que se transforma e modifica por leis analogas ás que presidem a evolução de todos os phenomenos sociais. Seria até incongruente que o elemento perturbador da co-existencia humana pudesse ser explicado de modo diverso daquelle pelo qual se deve explicar o elemento garantidor que se lhe oppõe. A verdade é que direito e crime, si não evoluem em parallelismo, são inseparáveis um do outro como ambos o são da sociedade; transformam-se e modificam-se sem que um possa eliminar o outro.

Acredito que de mais em mais a victoria do direito se consolide, que de mais em mais se apouque, se adelgace a produção criminosa, porém sem que jamais nos seja dado extirpá-la, de um modo completo, do corpo social. Essa perspectiva não conseguirá descoroçoar os que andam empenhados na humanitaria missão de encadear, de reduzir a impotencia essa forma do mal, porque não se diz que sejam infructíferos seus nobres esforços.

Pensando assim, acreditando que a parte sã do genero humano deve armar-se contra a parte inficionada para dominá-la, para enfraquecê-la, e achando que não se poderá fazer nada de proveitoso sem que se conheçam bem as condições desse terrível adversario, animei-me a emprender este trabalho, a exemplo do que se tem feito em outros centros. Não o podia executar com o vagar e a largueza que o assumpto exige, mas, reconhecendo que não me é dado fazê-lo definitivo, desistia, ao menos, que fosse suggestivo.

Dizia Bayle, o sceptico espiírituoso e lucido, que o homem constitua—*le morceau le plus difficile à digérer qui se presente à tous les systèmes*. Virifiquei mais uma vez, no presente estudo, a verdade desse profundo apphthema.

E é que se corroborava aqui com a pobreza jóbica da nossa estatística.

E' conhecida a ousada metaphora de um celebre escriptor alemão—abramos a bocca ás cifras. Seria muito difficil fazê-lo á no sa estatística. E' de uma reserva, de um mutismo desesperador sob certas relações. Uma somma de crimes, nem sempre distribuidos geographicamente, uma observação destacada e quasi mais nada.

Em taes condições seria impossível esperar um estudo perfeito ainda que me sobrasse a competencia que me falta. Porém, ao menos, tenho esperança de que elle seja provoador de outros mais vastos e mais solidos, mais profundos e mais completos. Eu só pude conseguir o que ali segue-se.

Outros serão mais felizes.

II

O crime em relação ao tempo e à população

A cultura humana, embora vá todos os dias se tornando mais intensa e mais extensa, contudo não só tem sido impotente para expungir da crosta social a macula do crime, como ainda tem muitas vezes lutado em vão para diminuir-lhe a acção malefica. O crime também luta para viver. Resiste, modifica-se, transforma-se, adapta-se ás novas condições, se adelgaça ou se contrahe, segundo as necessidades, porém, persiste ainda que combatido.

Na França, de 1838 a 1887, houve um accrescimento de 133 por cento, na massa geral da criminalidade. A cifra total naquella primeiro anno foi de 237 e a deste ultimo foi de 552 crimes por cem mil habitantes. E por toda parte a progressão se mostra igualmente acbrunhadora, como se pôde verificar na *Criminologia* de Garofalo.

Mas esta progressão está longe de ser igual para todas as espécies e modalidades delictuosas e para todos os paizes.

Em relação á França, nos diz Joly :

« Desde os primeiros ensaios de nossas estatísticas, pode-se dizer que a proporção dos crimes contra as pessoas foi sempre diminuindo, e a proporção dos crimes contra a propriedade foi sempre augmentando. As differenças seriam maiores ainda si a primeira categoria não encerrasse um genero de attentado que se tem continuamente augmentado, e em

porporções enormes; quero falar dos attentados contra os costumes, e sobretudo dos attentados perpetrados contra crianças». (1).

Assim, pois, a ferocidade vae calendo logar á cubica e á immoralidade; a violencia apaixonada dos homens rusticos desaparece, pouco a pouco, debaixo da maré montante da fraude astuciosa, e friamente perversa e da depravação dos faccinoras intelligentes e civilisados. Todos os criminologistas reconhecem, de accordo com as estatísticas; esta transformação porque vae passando o crime, não sómente na Republica Franceza como em muitos outros paizes da culta Europa.

Devemos concluir desta observação que a educação e que a cultura não influem sobre a produção delictuosa? Tarde acha que a transformação que, sob a acção da civilização occidental, tem experimentado o crime, segundo acabamos de indicar, é favoravel á expansão dos bons principios, porque, « embora seja a vingança um movel mais nobre do que o interesse, é comtudo mais perigosa para a segurança das pessoas e dos bens». Além disso, devemos notar que essa transformação é, sem duvida, um effeito de civilização, que vae tornando de mais em mais difficil a violencia, e, portanto, podemos ter esperança de que novas e mais profundas modificações sejam impostas ao crime, em ordem a enfraquecer o continuamente.

Sei que duas objecções se podem levantar contra o optimismo de minha conclusão. A primeira é o accrescimento dos homicidios entre povos cultos como a Belgica, a Italia, a Prussia, por exemplo (2). A segunda é a desoladora progressão das offensas á moral e ao pudor que parecem ser a ulcera propria da nossa civilização. Mas, não obstante, estou convencido de que os elementos são háo de ter energia sufficiente para absorver os morbidos, fazendo baixar o nivel da criminalidade, embora sejam dissimiles nos diversos paizes.

Vejamos agora o que no diz a estatística criminal do Ceará sobre este ponto interessante da criminologia.

Em 1875, o numero total dos crimes de todas as espécies, commettidos neste estado — foi de 408. Em 1887, inicio da grande secca, vemos esse numero baixar a 386, periodo agudo da ruinosa calamidade e da penuria, anno em que a cifra total dos crimes não excedeu de 187. Em 1880, a estatística assignala somente 130 delictos. Depois o impulso criminoso ascende, para nos dar umma de 149 delictos em 1883, de 220 em 1885, epcha de prosperidade, e de 231, em 1890.

E' claro que a marcha dos crimes, considerados em seu conjuncto, não foi ascencional. Apesar do augmento accentuado nos ultimos annos, a produção criminosa do Ceará, se distancia do que foi doze ou quinze annos antes, e ainda mais do que foi em periodo mais affastado. E' motivo para nos rejubilarmos.

São manifestos e relativamente consideraveis os progressos realizados nesta porção do territorio brasileiro, tanto no dominio intellectual quanto no material. E correlativamente com o desenvolvimento progressivo da cultura foi diminuindo quantitativamente a produção criminosa.

Mais forte motivo temos para exultar e conservar a consciencia livre dos sobresaltos pelo futuro, notando que essa marcha descencional dos factos puniveis se verifica tanto nos que offendem directamente as pessoas quantos nos que recadem contra a propriedade. Para 91 homicidios, em 1875 e 112 em 1877, só contamos 30 em 1880, 53 em 1883, e 37 em 1890. Para 11 furtos em 1875, 33 em 1877 e 40 em 1878, deparamos com 6 em 1880, 7 em 1883, 4 em 1885 e 16 em 1890.

Esta diminuição na massa dos crimes que indica um sensivel abrandamento nos costumes e diffusão de cultura, attestada também pela historia se observa ainda em outros estados da União Brasileira, cujas estatísticas pude

compulsar. (3) Mas estas duas causas não me parece que sejam as unicas a produzir esse beneficio resultado. A emigração para a Amazonia, é incontestavelmente um poderoso factor da purificação da atmosfera social. E não contribuirá também para o mesmo effeito o afastamento da criminalidade indigena? Creio que sim.

Uma outra causa, que talvez a muitos pareça paradoxal, é o enfraquecimento moral, quero dizer, da altivez natural dos brazileiros, que vae produzindo a acção corrosiva das seccas com as rufinosas concomitancias de uma administração mal orientada e pouco escrupulosa nessas épocas difficis que obriga o cearense a esmoliar, a curvar-se, a rebaixar-se.

Quanto aos crimes contra os bons costumes, são felizmente mais raros do que os das duas espécies a que me referi acima, e não tem revelado uma contracção ou expansão apreciaveis, talvez por sua pouca frequencia, talvez por defeito da estatística. Em todo o caso, parece que constituem casos excepçionaes, mesmo porque, em muitos logares, a facilidade dos costumes e a vida promiscua dos dous sexos entre o povo evitam que o instincto genésico irrompa em violencias perturbadoras da ordem social. Em 1875, a estatística assignala um rapto e um estupro; em 1877, cinco estupros; em 1878, esta rubrica achase em branco; em 1880, cinco defforamentos e um rapto; em 1883, sete estupros; em 1885, dous; em 1890, quatro estupros e dous raptos. Si fossemos representar essa marcha graphicamente, formaríamos uma linha em zig-zag, com angulosidades diversamente alongadas, mas sem grandes desvios de uma linha media.

Tenho até aqui considerado a produção criminosa destacadamente do meio, de seus factores e das condições de sua viabilidade. Será util referir-lhe agora á população em cujo seio ella se manifesta.

Só temos dados positivos, para a população do Ceará, em 1872 e em 1890. Naquelle anno a estatística nos dava 720.000 habitantes para a então provincia, e, hoje, nos dá 762.000 approximadamente.

Acredito que não seja esta a expressão rigorosa da verdade e que seja mais compata a população do estado, mas não podemos desprezar essa base para adoptar uma outra meramente conjectural.

Nos annos intermedios ás duas datas que ficam assignaladas, devemos nos contentar com as estimativas de accordo com as regras da estatística e com os trabalhos dos competentes, entre os quaes merecem especial menção o senador Pompeu e o Dr. José Pompeu.

Assim, me parece admissivel, que, em 1875 anno que tomei para começo de minhas observações criminalísticas, o Ceará tivesse já uma população de 900.000 habitantes que, alias o senador Pompeu lhe dá para 1876. Em 1877 começa a população a ser dizimada pelas pestes concomittantes com a secca e por uma emigração mais forte. O Dr. José Pompeu calcula a população desse anno em 845.000 habitantes. Este decrescimento continúa até 1880, em que os competentes estimam que o Ceará não tenha mais do que os 720.000 que a estatística encontrara em 1872. Esgotada, então, a força deprimente da expansão da população e recobradas novas energias com os tempos de prosperidade, começa novamente a progressão crescente, producto da victoria das

(3) Já em 1866, o conselleiro Lafayette, então presidente do Maranhão, dizia em seu relatório que o numero dos crimes, nos 15 annos anteriores diminuiria na proporção de 15 %. E essa marcha continuou até hoje. Em 1884, o chefe de policia de Pernambuco, Dr. Raymundo Theodorico em relatório apresentado ao presidente da provincia, desembargador José Manoel de Freitas, dizia que a partir de 1878, começaram os crimes a decrescer consideravelmente naquella provincia e que haviam desaparecido os grupos de criminosos que, em grande numero infestavam o interior. Cito somente estes dous casos por serem sufficientemente corroboradores do que affirmei.

(1) *La France criminelle* p. 18.

(2) Vide a *Criminologia* de Garofalo, p. 378.

propriedades profleras do clima sobre as causas varias que retardam o desenvolvimento da populacao cearense.

Admittindo estes dados, e comparando a massa total dos crimes com a da populacao, temos por cada 100.000 habitantes, desprezadas as fracoes para, tornar mais claro o confronto:

em 1875.....	45
em 1877.....	45
em 1879.....	22
em 1880.....	18
em 1883.....	34
em 1885.....	29
em 1890.....	28

Estes numeros mostram, de um modo claro, que a proporcao do crime, entre nos, e inferior a de outros paises mais cultos, a da Franca, por exemplo. Dir-se-ha talvez que aqui o policiamento e menos energico, que a estatistica nao tem a mesma exactidao.

Tudo isso e certo e deve ser tomado em linha de conta. Mas si recordarmos que, a medida que a sociedade brasileira se organiza melhor, decresce a criminalidade e que na Republica Franca os annos trazem constantemente um acrescimo de delictos, reconheceremos que aquella objecao nao tera forca sufficiente para infirmar o meu asserto.

Uma outra observacao suggera este confronto da populacao com a massa dos crimes, e e que que os annos de grande secca accusam um correspondente decrescimento na delictuosidade.

Devemos explicar este facto extranho por meio do principio estabelecido por Ferry de que o acrescimo do bem estar e seguiu de um acrescimo de criminalidade de que *benevolere e criminalitas* marcam em parallelismo?

Henry George, o talentoso collectivista americano, sustentara a curiosa these de que a pobreza, a miseris, se afunda mais e mais a proporcao que augmenta o progresso industrial; Ferry nos surprehe com esta outra nao menos curiosa, por em menos aceitavel, da correlacao entre a fartura e a exploracao delictuosa.

Que tristes caracteristicas para nessa preconizada civilizacao! A ser-mo verdadeiras, nao seria preferivel a vida ingenua dos nao civilizados, a vida dos que lutam, dia a dia, para nao morrer de fome?

E tal preferencia se avigaria com a observacao feita pelo Dr. Corre de que os indigenas, nas colonias francezas, sao menos dados ao crime do que os colonos europeus.

Por em, estou longe de adoptar o contrista-dor principio, e penso que o d'crescimento da criminalidade cearense, nas epochas de penuria, se deve explicar por outras causas.

Em primeiro logor, notemos que, nesse annos calamitosos, da-se uma desorganizacao na justica repressiva pelo abandono dos logares assolados e pelos reclamos inexoraveis das necessidades que quasi so permitem attender para a conservacao individual. Em segundo logor, cumpre reconhecer que a emigracao avulta consideravelmente com os annos seccos, e que, si tira-nos muitas energias salutaes, muitos trabalhadores valentes, produz tambem o effeito de expurgar a populacao dos fracos, dos desequilibrados, dos *chercheurs d'aventure*, de cuja massa emergiriam muitos dos hospedes de nossos carceres.

Outras razoes existem ainda que determinam essa baixa do crime nas epochas de secca. Algumas dellas apontarei ainda, quando comparar os crimes contra as pessoas com os contra a propriedade; outras so descobriro talvez com estudo mais accurado. E' incontestavel, por em, que as apontadas agora sao sufficientes para nas explicarem a anomalia, sem que tenhamos necessidade do principio paradoxal de Enrico Ferry.

Observando agora a estatistica criminal por um outro aspecto, reconhecer-se-ha que os homicidios avultam sobre os furtos. E si adicionarmos aquelles os infanticidios e os ferimentos graves e leves, a differenca se reforcara ainda mais, muito embora englobemos,

na mesma classe, roubos, furtos, estellionatos e demais. Sendo assim, e claro que a maior exaltacao do crime nao tem seguiu de nenhuma trajetoria que os criminologistas assignalaram em diversos paises da Europa. Aqui nao se observa o de-rescimmto dos crimes contra as pessoas em parallelismo com o augmento dos crimes contra a propriedade.

O quadro seguinte confirmara, de modo inmilludivel, o que acaba de ser affirmado.

Anos	Crimes contra as pessoas	Contra a propriedade
1875	296	32
1877	280	77
1878	92	67
1880	97	21
1883	215	9
1885	179	15
1890	151	40

Os crimes contra as pessoas, e patente, avultam assustadoramente sobre os delictos contra a propriedade. E o que nos diz a estatistica e confirmado por outros meios de informacao, pelos jornacs, pelo conhecimento dos costumes, por observacoes pessoais. Entretanto, devo dizel-o, esta e a feicao predominante da criminalidade brasileira, em quasi todos os estados da federacao; os crimes contra a propriedade jamais ascendem a cifra dos perpetrados contra as pessoas.

Creio, por em que ao norte de Pernambuco essa inferioridade na cifra dos crimes contra a propriedade e muito maior do que ao sul. Um distincto magistrado pernambucano conhecedor do interior de seu estado natal e do Ceara me dizia que a seguranca para o viajante era muito superior neste ultimo estado. A simples construccao das casas no Ceara, Piauly, Maranhao etc., abertas em varaudas que dariam facil ingresso aos gatuos instrue eloquentemente a respeito.

Parece-me natural e simples explicar este facto pela extensao e uberdade dos terrenos, ainda inculcos em grande parte, que tornam mais facil, mais commoda a existencia, mais largo e mais franco o campo onde se exercem as actividades de cada um, menos acirrado o conflicto vital, menos penoso arrastar a vida indolente, des-cuidosamente. Em um pais onde a populacao e mais compacta, o solo menos ubertoso ou mais exhausto, comprehendese bem, o combate pela existencia e implacavel e sem treguas exige muito esforco, muita perseveranca, e, ainda assim, nao ha logar para todos. Muitos serao sacrificados. Aquelle que nao possui sentimentos moraes bem firmes ou nao tem a coragem precisa para arristar os transeos dificeis do novejado da vida pratica, ha de procurar obter a victoria por meios menos nobres e, conforme as circumstancias, ira descendo a espiral das tranqencias com a moral e o direito, ate afundir-se no tremedal do crime que se lhe estende aos pes.

Prefiro interpretar os factos por este modo, (4) a attribuir a predominancia dos crimes violentos ao simples effeito do clima quente para o que me autorisariam Ferri e Lacassagne, alias contra o pensar de Coljani e Tarde. Nao que o clima deixe de entrar aqui como elemento apreciavel, mas porque sua accao e inferior a do factor social a que alludi.

No Ceara, entretanto, o clima e um agente poderosissimo. A elle se attribue, com razao, uma parte consideravel no augmento da populacao, delle dependem o genero de vida e o caracter dos individuos que em seu seio se agitam. A escassez das chuvas necessarias para darem ao solo a productividade de que elle e capaz, as grandes seccas periodicas, vao retemperando, enrijecendo o cearense no mourejar quotidiano, dando-lhe habitos de

(4) Nesse jury, defeituos, como por toda parte e, que talvez haja tambem contribuido para accentuar esta desproporcao entre os crimes contra as pessoas e contra a propriedade. Nossos jurados poupam com facilidade malor um assassino do que um ladrao, mesmo porque a politica intervem muitas vezes para esse resultado.

trabalho, tornando-o mais precavido, preservando-lhe a vida e a saude, e o principio de moralidade que a natureza nos assignalou sentem em ferida a cada passo que se fazem mais intensos a luta da existencia natural do que entre seres humanos que se disputam a posse e o gozo do mesmo objecto.

Um amigo chamou-me a attencao um dia para a effervescencia dos odios politicos no Ceara, por occasiao das crises climatericas que periodicamente nos acommettem e que irritam e alteram o systema nervoso do cearense. Mas pergunto eu: essa explosao biliosa nos dominios da politica nao tera o valor de uma valvula de seguranca? E sendo assim, nao conviria encontrar outra valvula mais activa ao nosso character?

Estas consideracoes me lvariam a fazer uma verificacao do que ha de verdadeiro no *Calendario criminal* de Lacassagne applicado ao nosso meio social, infelizmente os dados estatisticos nao me autorizam a conclusoes firmes e completas. Entretanto parece que a estacao quente, o verao, e mais fertil em crimes do que a estacao chuvosa, o inverno. Digo-o, porque em muitos annos, a estatistica criminal do Ceara constata esse resultado, embora apparecam excepcoes em alguns outros annos, e porque pude tambem observalo, bem que parcialmente, no Recife, comparando o movimento da casa de detencao em mezes de inverno e mezes de verao.

Disse que no Ceara, como em quasi todos os estados do Brazil, os crimes contra as pessoas avultam sobre os contra a propriedade. E' facto que ja tem sido observado com satisfacao para uns e com desconsolo para outros.

Aqui no Ceara, no'a-se, por em, que, nos annos da grande secca ultima, a delictuosidade contra a propriedade, embora nao attingisse a cifra da delictuosidade contra as pessoas, augmentou consideravelmente ao passo que esta outro baixou. Nos annos seguintes foi novamente decrescendo, como que em uma reaccao ate a d'prssa extraordinaria de 1883, quando para 247 crimes de todo genero, os contra a propriedade apenas contribuiram com a reduzida cifra de 9. Comparando as cifras d'essas duas categorias de delictos, veremos que, em 1877, o numero de attentados contra as pessoas e pouco mais do triplo dos contra a propriedade que, em 1878, nao chega ao duplo. Ent tanto, em 1875, anno d'prosperidade, a proporcao e quasi de 1 para 10 e em 1883 de 1 para 25.

E devemos acreditar que a estatistica nao diz tudo. Muitos *esceparios* de pouca monta, mesmo muitos ataques graves a fortuna privada se deram durante a calamidade que perdurou de 187 a 1879, sem que a policia tomasse conhecimento delles. Quero crer que, nos annos normaes, muitos d'esses delictos nao cheguem a p' em actividade os poderes publicos, porque as victimas nao se queixem ou facam justica por si mesmas, ou porque a policia seja desidia; mas a somma d'esses maleficios que ficam na sombra e muito maior nas epochas anormaes. Avalio que, em annos regulares, 10 % de delictos se conservam nesta obscuridade e que, nos annos de cata-lisma, essa porcentagem se eleve a 30 %.

E' justamente nestes annos que vemos organisarem-se essas associacoes para o crime, os bandos de malfetores que perecem os sertoes, alias em muito menor escala do que se poderia esperar.

Essa alteracao na feicao propria de d'Escudade deve ser attribuida a penuria, a falta de viveres e de trabalho que coagem os miserios *retirantes* (como sao chamados os que em tristissimo exodo se arrastam dos fundos dos sertoes para o littora) a esquecerem o respeito a propriedade alheia. Por outro lado, emagrecidos, acobardados pela grande desgraça que sobre elles pesa, nao se sentem aguilhoados pela impetuosidade arrebatada que, em tempos mais benignos, os leva a violencia e ao crime contra as pessoas.

CLOVIS BEVILAQUA.

(Continua.)

RENDAS PUBLICAS.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de
Março de 1892..... 384:580\$240
Rendimento do dia 2..... 250:704\$102

Em igual periodo de 1891.... 635:284\$342
226:752\$070

RECEBELORIA

Rendimento do dia 1 de
Março de 1892..... 45:607\$972
Rendimento do dia 2..... 39:200\$329

Em igual periodo de 1891.. 84:808\$301
101:970\$177

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freilás
Henriques.

Secretario o Sr. Dr. Pedreira

Às 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes todos os Exms. Srs. ministros, a excepção dos Srs. Andrade Pinho e Ovidio de Loureiro, que faltaram com justas causas.

Foi approvada a acta da anterior.

Lida e assignada a correspondencia official concernente a magistratura estadual, mandou-se archivar.

Julgamentos de habeas-corpus

Ns. 233, 240, 243 e 249 — Relatores os Srs. ministros Visconde de Sabará, Pisa e Almeida e Barradas, paciente S. George Cardone. Antonio Alves do Nascimento, Daniel Antonio das Neves e Anselmo José da Silva. — Negaram a sultura aos pacientes.

N. 234—Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro, paciente João Teixeira Ribeiro Junior. — Concedida a sultura.

Ns. 239 e 197—Relatores os Exms. Srs. ministros Macedo Soares e Aquino e Castro, pacientes Nareí o Pereira dos Santos e Manoel Bezerra de Medeiros. — Foram adiados o 1º para a sessão seguinte, ouvindo-se de novo o juiz da 8ª pretoria, e o 2º para a sessão de 12 de abril, visto que o juiz municipal do termo de Pão dos Frios, no estado do Rio Grande do Norte, ainda não remetteu as informações exigidas.

Ns. 242, 245, 246, 247 e 248—Relatores os Exms. Srs. ministros Queiroz Barros, Aquino e Castro, Uchía e Sousa Mendes, pacientes Albano Joaquim da Silva, Antonio Fenda, José Amorette, Francisco de Cl mente, Virgilio do Carmo Guimarães e Antonio de Castro Fernandes. — Defridas as petições para o comparecimento dos pacientes na sessão seguinte, ouvindo os juizes da 9ª, 4ª, 10ª e 3ª pretorias.

N. 250—Relator o Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, paciente Henrique Bolevar. — Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida.

Ns. 244, 251 e 252—Relatores os Exms. Srs. ministros Macedo Soares, Pisa e Almeida e Barros Pimentel, pacientes Raymundo Ferreira Leite, Sebastião Diniz do Amaral e Candido Pereira dos Santos. — Indeferidas as petições por não estar devidamente instruidas.

N. 3—Conflito de jurisdicção — Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro, entre o juiz de orphãos do termo de Ouro Fino, no estado de Minas Geraes e o do termo do Pinhal no estado de S. Paulo. — Addeccionou-se o julgamento, para que se exija do juiz deprecado os necessarios esclarecimentos sobre os termos em que se acha o processo de inventario que corre no seu juizo, de conformidade com o parecer do Dr. procurador geral da Republica.

Levantei-se a sessão ás 2 horas da tarde. — O secretario, Pedreira.

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. ministro das relações exteriores foi dirigido o seguinte:

Belém 2— O governador Thaumaturgo apozar dos protestos de resistencia, entregou o poder abandonado pelo povo; officiaes do exercito e armada procederam dignamente.

Reina no Amazonas completa paz e é enorme o regosijo aqui onde o povo victoria o patriótico governo do marechal Floriano.—Eduardo Ribeiro.

Ao Sr. ministro da marinha foi dirigido o seguinte:

Belém 2 — Assumi governação provisoria do Amazonas prestando compromisso perante as forças de terra e mar, membros do congresso do estado e crecido numero de cidadãos de todas as classes sociais.

O ex-presidente Gregorio Thaumaturgo de Azevedo marcou audiencia para ás 10 horas e ás 9 evadiu-se.

Grã indignação porquanto o exercito e o povo prometteram tratá-lo com todas as deferencias inherente a seu cargo.—José Borges Machado.

Contadoria Geral da Guerra—Paga-se hoje o pessoal administrativo das escolas militares, Directoria Geral de Obras Militares, secretarias da Intendencia e Arsenal de Guerra, coronéis a capitães que não pertencem a guarnição e, na fabrica de armas da fortaleza da Conceição, a feria dos respectivos operarios.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas seguintes: continuação do montepio, Faculdade de Medicina, montepio dos funcionarios publicos, Asylo de Mendicidade, Juizo dos Feitos, Imprensa Nacional, e *Diario Official*, Caixa de Amortisação, Directoria de Estatística, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Civil, Corte de Appellação e fiscaes de bancos.

Bibliotheca do Exercito—A frequencia desta bibliotheca, durante 24 dias e 24 noutes que funcionou no mez de fevereiro proximo findo, foi de 227 leitores, 124 militares e 103 paizanos, que consultaram 85 obras, a saber: mathematica 2, sciencias physicas e naturaes 5, jurisprudencia 1, historia geographica 12, legislação e administração 8, linguistica 12, medicina 1, arte militar 9, engenharia 2, dictionarios encyclopedicos 1 e litteratura 32; sendo: em portuguez 67, em francez 14, hespanhol 2, inglez 1, e allemão 1.

Foram igualmente consultados 142 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

Correio—Esta repartição expedirá hoje as seguintes malas:

Pelo *Satellite*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Charente*, para Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Guanabara*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Thames*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, S. Francisco e Itajaly, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 idem.

Pelo *Cometa*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Foscote*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, e cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Bario de S. Diogo*, para Imbetiba, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Amanhã:

Pelo *Alagôas*, para os portos do norte, tocando na Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem, e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Britannia*, para Lisboa, Vigo, Bordéas, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 idem.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorológico dos dias 1 e 2 de março de 1892:

NUMERO DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO RESPIRADO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	1	7 h. da noite...	755.92	25.9	21.45	86.0
2	2	1 h. da manhã...	755.69	25.1	17.24	72.7
3	2	7 h. da manhã...	755.35	21.6	20.83	91.0
4	2	1 h. da tarde...	755.37	23.8	19.69	75.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 57,7, prater do 39,5.

Temperatura maxima 29,4.

Temperatura minima 22,8.

Evaporação 2,0.

Ozone 7.

Chuva:

Dia 27 ás 7 horas da noite

Dia 1 ás 7 horas da manhã 6 m/m, 79.

Velocidade média do vento em 24 horas 3 m, 0.

Estado do céu

1) 10 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 4 m, 0.

2) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento WNW 1 m, 7.

3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.

4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 5 m, 6.

Repartição Central Meteorologica

— Resumo meteorológico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 27 de fevereiro de 1892

Temperatura á sombra...	(maxima.... 31.4
	(minima.... 23.0
	(média.... 27.2
Dita na relva.....	(maxima.... 41.0
	(minima.... 19.0
Dita ao sol.....	maxima.... 57.0
Evaporação á sombra 2ª. 5.	

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 26 de fevereiro de 1892:

Tinguá e Commercio.....	61.171.000
Macacaná e afluentes.....	10.995.000
Macacos e Cabeça.....	8.375.000
Carioca e Morro d Inglez.....	2.658.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.448.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.662.000
e do Morro da Viuva.....	2.000.000

Santa Casa da Misericórdia
 — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Casadura, foi no dia 28 do mez findo o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	768	813	1.581
Entraram.....	21	31	55
Sahiram.....	12	15	57
Falleceram.....	4	12	16
Existem.....	773	790	1.563

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 245 consultantes, para os quaes se aviaram 309 receitas.

E no dia 29:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	773	790	1.563
Entraram.....	21	41	68
Sahiram.....	28	31	62
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	761	795	1.556

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 593 consultantes para os quaes se aviaram 682 receitas.

Extracções de dentes 19.

E no dia 1 de março:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	761	795	1.556
Entraram.....	33	47	80
Sahiram.....	17	45	62
Falleceram.....	6	14	20
Existem.....	771	783	1.554

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 281 consultantes para os quaes se aviaram 285 receitas.

Extracções de dentes 47.

Alfandega de Pededo

Demonstração da receita arrecadada por esta alfandega no mez de janeiro findo, exercicio de 1891, comparada com a de igual mez do anno passado, exercicio de 1890, e organizada de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, de 2 de abril de 1887, sob n. 13, e portaria da Thesouraria de Fazenda deste estado de 18 de julho do mesmo anno, sob n. 51

Exercicio de 1891 — Janeiro de 1892

Interior:

Imposto sobre vencimentos.....	668849
Montepio dos empregados de Fazenda:	
Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas joias e contribuições para o referido Montepio e relativas ao mez de dezembro findo, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1890.....	678651
	1347500

Exercicio de 1890 — Janeiro de 1891

Interior:

Imposto sobre vencimentos.....	778491
--------------------------------	--------

Deposito de diversas origens:

Sabão da agencia do correio desta cidade:	34529
Importancia offerecida pelo 1º escriptuario Hd-fonso Costa, para resgate da divida publica.....	48116
	388615

Montepio dos empregados de Fazenda:

Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos empregados da mesma, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas joias e contribuições para o referido Montepio, de accordo com o regulamento a que se refere o decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1890....	698208
	1858341

Recapitulação

	Exercicios de 1890	1891
Interior.....	778491	668849
Deposito de diversas origens.....	388645	§
Joias e contribuições para o Montepio dos empregados de Fazenda.....	698208	678651
	1858341	1347500

Observação — Em janeiro de 1891 a differença é de 508844 para menos.

Alfandega de Pededo, 8 de fevereiro de 1892. — O 1º escriptuario, *Hercilio Augusto da Silva*.

Obituario—Foram sepultados nos cemeterios publicos e particulares no dia 29 de fevereiro, as seguintes pessoas de:

Athrepsia—o fluminense Gastão, filho de Edmundo do Couto 26 dias residente e fallecido a rua do Visconde de Pirassununga n. 26; Adelina filha de Antonio Fernandes da Silva, 2 mezes, residente e fallecida no Caminho da Gavea. (Total 2).

Acesso pernicioso—o hespanhol, Manuel Fernandes, 15 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Itapirú n. 5; os portuguezes José Lourenço Homem, 45 annos, casado, residente e fallecido a praça da Gloria n. 10; Manuel Lorei, 32 annos residente a rua Farani n. 14 verificado no Necrotorio; o allemão Sigismundo W. ichlbodt, 21 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Taylor n. 3.

Asphyxia por submersão—o brasileiro Joaquim da Silveira Maciado, 39 annos, casado residente a rua de D. Manoel n. 38, verificado no Necrotorio.

Bronchite chronica—a fluminense Henriqueta Rosa da Cunha, 46 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Colite—a fluminense Estephania, filha de Horacio Martins Corrêa, 1 mez, residente fallecida a rua do Barão de Angra n. 20.

Congesão cerebral—Joaquim Corrêa de Mello, 35 annos, residente a rua Goyaz n. 5 (foi verificado o obito do Necrotorio).

Convulsão—a fluminense Justino, filha de Manoel de Souza Lopes, 14 mezes, residente e fallecida a rua Thereza Guimarães n. 22.

Enterite—a fluminense Maria, filha de Antonio Rodrigues Sampa, 4 mezes, residente e fallecida a rua Attilia n. 5.

Emagamento da perna esquerda—o brasileiro J.etano Manoel de Oliveira, 43 annos, solteiro, residente a rua do General Pedra n. 10 a fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenial—a fluminense Eudoxia, filha de Engracia Maria da Conceição, 3 mezes, residente e fallecida a rua da Alegria n. 12.

Febre typhoide—a portugueza Maria José, 16 annos, solteira, residente e fallecida a rua Mattoinhos n. 35.

Febre palustre—a fluminense Idalina, filha de Euladia Rita do Espirito Santo, 2 annos, residente e fallecida a rua do Senado n. 151; José Suane, 26 annos, solteiro, residente na praça da Saudade e fallecido no hospital de S. João Baptista. Total, 2.

Febre biliosa—o portuguez José Soares, 36 annos, casado, residente e fallecido a rua do Visconde de Sapucahy n. 60; a fluminense Dalila, filha de Maria Luiza, 10 annos, residente e fallecida a rua de S. Clemente n. 99.

Febre pernicioso—os portuguezes Antonio Barbosa, 29 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Fresca n. 1; José Joaquim Dias, 46 annos, casado, residente e fallecido a rua Cornillon, 9; Francisca Flausina de Carvalho, residente e fallecida a rua João Alvares n. 9; Francisca, 20 annos, fallecida no Asylo de Mendicidade; o fluminense José, filho de José Leal Brum, 2 dias, residente e fallecido a rua do Riachuelo n. 100. Total, 5.

Febre typho malarica—a italiana Lea Radece, 10 annos, residente e fallecida a rua do General P. Lydoro n. 27.

Febre amarella—o portuguez Agostinho Tavaras Mendes 28 annos, solteiro e fallecido no Hospicio da Saudade, a franceza Maria Vigno Laauce, 37 annos, casada, residente e fallecida a rua do E. tac o de Sá n. 30; os hespanhoes Antonio Munihozo Garcia, 30 annos solteiro, residente e fallecido, a rua do Retiro Saudoso; Manoel Fernandes 28 annos, casado, residente e fallecido a rua de S. Clemente n. 88; Eduardo Miguel 15 annos, solteiro residente e fallecido a rua do Regente n. 48; Guanita Flores 13 annos, residente e fallecida a Sete de Setembro n. 52, Antonio Lago, 28 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sabastião, Carmén Foresto, 28 annos, casada, residente e fallecida a rua da Saudade n. 126, a Portugueza Anna do Carmo Magalhães 50 annos, casada residente e fallecida a rua Visconde de Sapucahy n. 225, os fluminenses Manoel filho de Firmo Ferreira Lima, 2 annos, residente e fallecido a Ladeira do Livramento n. 11. Adelaide, filha de Antonio José de Souza, 3 annos residente e fallecida a rua do Riachuelo n. 46, Grille Chan 29 annos, fallecido na Santa Casa; os Portuguezes A ostinho Jo é de Mattos 30 annos, casado, residente a rua da Alfandega n. 227, José Villa Verde, 50 annos, casado, residente a rua do samir Pompeu n. 108; Vicente Dias Soares 42 annos, casado, residente na Praça da Saudade, as italianas Thereza de La Mazava 32 annos, casada, residente a rua do Areal n. 15; Francisco Seamallo 35 annos, casado residente a rua da Alfandega n. 262, Prebilito Baptista 19 annos, solteiro residente na Rua do Governador.

Viçente Palungard, residente na travessa do Desterro n. 38; Coronel Pietro, 55 annos, solteiro, residencia ignorada; Basile Pergent, 41 annos, casado, residente a rua conde de Baipendly; Leonora Veroneza, 64 annos, viúva; Sette Carboz, 23 annos, solteiro, residente a rua Barão de S. Felix n. 63; o austriaca Adolphes Fabis, 20 annos, solteiro, residente na villa Virames; os hespanhoes, Alexandro Christiani, 21 annos, solteiro, residente a rua P. S. Joaquim n. 162; Joaquim Alonso, 25 annos, solteiro, residente na praça dos Mineiros; o allemão, Paulo Kauer, 25 annos, solteiro, residente na estação do Sampaio; o dinamarquez, Ivem Pater Johnson, 28 annos, solteiro; os portuguezes Francisco Ferreira da

Fonseca, 11 annos, residente á rua 24 de Maio n. 75; Antonio de Souza, residente á rua do Cosme Velho n. 38; Manoel Marques, 25 annos, solteiro, residente á rua de S. Vicente n. 17, fallecidos em S. Sebastião;

Tuberculose pulmonar—o portuguez Manoel Rodrigues de Mendonça, 48 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o fluminense Sebastião Souza Péixoto, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Maria Luiza Conceição, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua de Estacio de Sá n. 39; Olivia Dias de Oliveira, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 103; o brasileiro Domingos Fernandes, 37 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude; Francisco Manoel Garcia, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 173. Total, 6.

Typho icterode—o italiano Erminio Leon, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 71; o portuguez Augusto Pereira Moura, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 9. Total, 2.

Tetano dos recém-nascidos—Alexandre, filho de Antonio Candido de Seixas, 7 dias, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 143.

Variola complicada á denticão—o fluminense Oscar, filho de Leopoldina Maria Borges, 8 mezes, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 10.

Um feto do sexo feminino, filho de Manoel Gomes Pinho, residente e fallecido á rua Cardoso Junior n. A 2.

No numero dos 98 sepultados estão incluídos 31 inligentes cujos enterros foram gratuitos.

PARTE COMMERCIAL

VALORES DA BOLSA

O movimento foi o seguinte :

VENDAS	
Soberanos	
Soberanos...	20\$530
Ditos.....	20\$550
Apolices	
Apolices Geraes de 200\$ a 5%...	200\$000
Ditas de 400\$ idem.....	400\$000
Ditas de 500\$ idem.....	500\$000
Ditas de 1.000\$ idem.....	1.000\$000
Ditas do Estado do Rio de 500\$...	500\$000
Consolidadas 4% ouro.....	1.130\$000
Do emp. nac de 1868.....	1.360\$000
Rucos	
Dito do Brazil 1ª serie.....	300\$000
Dito idem idem 2ª serie.....	157\$000
Ditas idem idem.....	150\$000
Ditas idem idem.....	160\$000
Dito do Commercial.....	280\$000
Dito do Comercio 2ª serie.....	58\$000
Ditas idem idem.....	50\$000
Da Republica.....	105\$000
Dito idem idem.....	105\$500
Dita idem, idem.....	106\$000
Companhias	
Comp. S. Christovão.....	230\$000
Dita Melhoramento no Brazil...	64\$000
Dita idem idem.....	65\$000
Dita Vição Ferrea Sapucahy, 75% bonus.....	315\$500
Dita idem idem.....	32\$000
Dita idem idem.....	32\$500
Dita idem idem.....	33\$000
Debentures	
Da Geral E. Ferro, \$ 20.....	4\$000
Letas hypothecarias	
Banco Credito Real do Brazil 6%.....	73\$000

Rio de Janeiro, 2 de março de 1892.— O presidente, *Joaquim Navarro de Andrade*.— O secretario, *A. Simonsen*.

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 29 de fevereiro foram :

		Desde 1 do mez
Café.....	380 483	380.483 kilogs,
Carvão vegetal..	39.700	39.700 »
Fumo.....	15.446	15.446 »
Queijos.....	5.839	5.839 »
Toucinho.....	22.079	22.079 »
Diversas.....	22.760	22.760 »

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 37, appellante Pierre Rocca Christinacie, appellada a justiça, acha-se com dia para ser julgada, devendo o julgamento ter lugar em sessão da camara criminal de 4 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de março de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Recebedoria da Capital Federal

Producto das diversas rendas arrecadadas no mez de fevereiro de 1892

	Exercício de 1892
Renda da Imprensa Nacional...	1:528\$049
Renda do Instituto Nacional..	1:503\$000
Matricula da Escola Polytechnica.....	1:350\$000
Renda dos proprios nacionaes..	16:037
Foros de terrenos.....	183\$691
Laudemio.....	4:000\$000
Premio dos depositos publicos..	1:193\$865
Concessão de pennas d'agua....	8:894\$661
Sello do papel.....	432:963\$866
Imposto de transmissão de propriedade.....	157:594\$242
Imposto sobre industrias e profissões.....	1.310:908\$116
Imposto predial.....	36:366\$086
Imposto do gado de consumo....	24:840\$600
Cobrança da divida activa.....	21:325\$322
Indemnisações.....	47\$600
Recetta eventual.....	15:738\$954
Procuratorio.....	188\$500
Imposto de 10 %, addicionaes..	27:387\$240
Renda do Instituto Nacional de Musica.....	236\$000
Renda da Fazenda de Santa Cruz.	7:431\$168
	2.053:699\$288

Recebedoria da Capital Federal, 2 de março de 1892.— O ajudante, *J. P. C. Romano*.

Recebedoria da Capital Federal

Fazenda de Santa Cruz

Antonio José de Araujo, Torquato Lopes da Silva e o Dr. Felipe Basilio Cardoso Pires, requereram aforamento de terrenos na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro de tres terrenos, um de 22 metros de frente, no logar denominado Cercadinho, onde tem benfeitorias por cujo gozo propõe dar 1.000\$ de luvras além da joia e foro devido, quatro lotes de terreno de 22 metros cada um e mais um lote de 15m.5 de frente, situado á rua D. João VI e encravado entre as terras de outros arrendatarios; o segundo um terreno de 11 metros de frente ou meio lote, encravado entre a rua que sobe para o logar denominado Petropolis e terras de outro arrendatario e o terceiro, um terreno de 110 metros de frente, ou cinco lotes na

estrada geral de Santa Cruz e offerecem todos cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos apresente até o dia 25 de março corrente requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de março de 1892.— O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 41

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que á porta do Armazem de Consumo no dia 5 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes :

Marca DF&C : 20 caixas, contendo vidros esverdeados, sem bocca e sem rolha, pesando 2.600 kilos.

Marca BS&C : 9 ditas contendo garrafas de vidro branco, sem bocca e sem rolha esmerilhados, pesando 800 kilos.

Marca CC : 1 caixa n. 184, contendo obras de ferro batido simples, pesando 15 kilos.

Marca C—GC&C : 1 dita contendo 164 chapéus de algodão enfeitados.

Armazem n. 1—Marca JS—FV : 42 caixas contendo garrafas com licor commum, medindo liquido 490 litros.

Marca JAC : 1 dita contendo azeitonas em latas, pesando 44 kilos.

Marca IIC—WC : 1 dita n. 238, contendo garrafas com aguas mineracs, pesando 8 kilos.

Marca LL : 1 dita, contendo amostras de ladrilhos.

Marca GM : 1 dita contendo diversas amostras.

Marca MP : 1 dita contendo roupa feita dita, ponto da meia, pesando 5 kilos.

Marca ACF : 1 dita contendo azeitonas em latas, p sando 45 kilos.

Marca MC : 1 dita contendo capsulas para garrafas, pesando 20 kilos.

Marca FA : 4 ditas contendo garrafas com vinho, não especificado, medindo liquido 84 litros.

A mesma marca : 1 dita contendo ditas de champagne, medindo liquido 29 litros.

Marca AG&C : 2 ditas contendo ditas de vinho, não especificado, medindo liquido 7 litros.

Lettreiro Theo G. Solivan : 1 dita contendo impressos brochados, pesando 57 kilos.

O mesmo lettreiro : 1 dita idem, idem, pesando 31 kilos.

Lettreiro Leonel de Carvalho: 1 dita contendo amostras sem valor.

Marca GBC : 1 dita contendo folhinhas do uma só cor, pezando 47 kilos.

A mesma marca : 1 dita contendo estampas não classificadas, pesando 10 kilos.

Marca CHC : 1 embrulho contendo amostras de papel.

Marca JSM : 1 caixa contendo amostras do drogas.

Marca MRR : 1 dita contendo velas de espermacete, pesando 12 kilos.

Lettreiro F. Mentges : 1 dita contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando 50 kilos.

Marca D—F : 1 dita contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pesando 50 kilos, e torcidas de algodão.

Marca X : 1 dita contendo obras impressas, de mais de uma cor, pesando 39 kilos.

Marca ANC : 2 ditas contendo garrafas com licor commum, medindo 22 litros.

Marca JAAC : 10 ditas contendo obras de estanho em capsulas, pesando 620 kilos.

Marca AVC—ACA : 1 amarrado de madeira simples.

A mesma marca : 1 caixa contendo folhas de louro, pesando 20 kilos.

Marca FL : 1 dita contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pesando 21 kilos.

Marca ACC : 25 ditas contendo garrafas com vinho, não especificado, medindo liquido 250 litros.

A mesma marca: 1 caixa contendo garrafas com cognac, medindo liquido 11 litros.

Marca FS: 4 engradados, contendo garrafas de vidro branco, sem bocca e sem rollia esmerilhadas, pesando 370 kilos.

Marca M: 1 dito, contendo garrafas com vinho, não especificado, medindo liquido 2 litros.

Marca JAAC: 10 ditos, contendo garrafas com al synthio, medindo liquido 119 litros.

Marca M: 50 ditos, contendo garrafas com agua mineral, pesando 1.070 kilos.

Marca CM: 2 ditos, contendo garrafas com cognac, medindo liquido 15 litros.

Marca G de O: 9 ditos, contendo garrafas com vinho, não especificado, medindo 80 litros.

A mesma marca: 4 ditos, contendo garrafas com cognac, medindo liquido 40 litros.

Marca KVC: 1 dita, contendo massas alimenticias, pesando 6 kilos.

Marca KB: 1 dita, contendo diversas peças de machinismos.

Diversas marcas: 7 ditos, vasiaes e 3 barris vasiaes e usados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de março de 1892.— O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez Biela.

Armazem n. — Marca HPLA: 2 caixas ns. 475, avariadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Lu Plata.

Armazem n. 1—Marca OP&C: 1 caixa n. 2.910, repregada, idem.

Letreiro IB: 1 dita n. 728, idem, idem, idem.

Marca TB: 2 ditos, idem, idem.

Marca CLF: 1 barrica n. 14595, idem, idem, idem.

Marca GCM—N: 1 caixa n. 193, idem, idem, idem.

Marca DI—M: 2 ditos ns. 3.174 e 3.175, idem, idem.

Marca JSC: 1 dita n. 1.006, idem, idem, idem.

Vapor inglez Glengoid.

Armazem n. 15 — Marca C—S—IB: 15 caixas, avariadas e repregadas.

Marca CNF: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.

Marca C: 11 ditos, idem, idem.

Marca FP&C: 25 ditos, idem, idem.

Marca JP&C: 16 ditos, idem, idem.

Marca VB&C: 2 ditos ns. 64 e 11, idem, idem, idem.

Vapor inglez Leibnitz.

Armazem n. 9 — Marca CIC: 1 caixa n. 68, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CCC: 2 ditos, idem.

Marca G: 76 ditos, idem.

A mesma marca: 27 ditos, idem.

Marca JG & S: 2 ditos ns. 148 e 149, avariadas, idem.

Armazem n. 9—Marca JGVM: 2 caixas, repregadas, idem.

Marca PF: 3 barricas, idem.

Vapor inglez Sufesbmy.

Armazem n. 14 — Marca CHC: 16 caixas, repregadas.

Marca JR: 15 ditos, idem.

Marca JLS: 11 ditos, idem.

Marca JACC: 9 ditos, idem.

Marca JLS: 1 dita, idem.

Marca TMCFC: 4 ditos, idem.

Marca RV: 7 ditos, idem.

Vapor inglez Sarrat.

Armazem da estiva — Marca GSC: 3 barricas, quebradas, idem.

Armazem n. 8—Marca JLP: 1 caixa n. 251, repregadas, idem.

Marca SM&G: 1 dita n. 2.402, idem, idem.

Vapor francez Portugol.

Armazem n. 3— Marca AAC: 2 caixas ns. 1.081/2, repregadas, idem.

Marca C&F: 1 dita n. 5.033, idem, idem, idem.

Marca CP&J: 1 dita n. 1.639, idem, idem, idem.

Marca CG&T: 1 dita n. 127, idem, idem, idem.

Marca FB&C: 1 dita n. 1.170, idem, idem, idem.

Marca JM&C: 1 dita n. 5.840, idem, idem, idem.

Marca JJP&C: 1 dita n. 156, idem, idem, idem.

Marca JMR&C: 1 dita n. 746, idem, idem, idem.

Letreiro Marca: 1 dita n. 766, idem, idem, idem.

Marca MJS&C: 1 dita n. 1.434, idem, idem, idem.

Marca A—GG: 1 dita n. 142, idem, idem, idem.

Vapor francez Colonia.

Armazem n. 9—Marca CNP: 1 caixa n. 53, avariada e repregada, idem.

Vapor francez Corriente.

Armazem das amostras—Marca JFC—D—B: 1 caixa n. 1.131, avariada, idem.

Vapor francez Ville de Montreuilés.

Armazem n. 7—Marca AA&C: 1 caixa n. 477, repregada, idem.

Armazem da estiva—Marca AF&: 1 dita n. 229, idem, idem.

Marca AS—ADC: 1 dita n. 2.250, idem, idem.

Despacho sobre agua—Marca BLV: 10 ditos, idem, idem.

Armazem da estiva—Marca B&D: 4 ditos, idem, idem.

Marca BI—BF: 1 dita, idem, idem.

Marca FA: 1 dita n. 363, idem, idem.

Armazem n. 7—Marca Marca HLF: 1 dita n. 2, idem, idem.

Marca JAC&J: 4 ditos, idem, idem.

Marca KV&C—D: 3 ditos, idem, idem.

Marca MFL&C: 5 ditos, idem, idem.

Marca MM&C: 1 dita n. 895, idem, idem, idem.

Marca FB&I: 1 dita n. 895, idem, idem, idem.

Marca RS&C: 2 ditos ns. 1.098/9, idem, idem.

Marca SAGN—D: 1 barril n. 753, idem, idem.

Marca G&J: 1 fardo n. 83, avariado, idem, idem.

Vapor francez Entre Rios.

Armazem n. 11 — Marca AV&C — CC: 1 caixa n. 2.922, avariada. Manifesto em traducção.

Despacho — Marca CC—A: 4 saccos, idem, idem.

Armazem n. 11 — Marca D—S&EJ: 2 caixas ns. 6.351 e 5.311, idem, idem.

Marca G&C: 1 dita n. 739, idem, idem.

Marca SAGN—D: 5 babinos, idem, idem.

Marca SG&G—B: 9 caixas, idem, idem.

Vapor allemão Deodoro.

Armazem n. 12 — Marca JN: 1 caixa n. 1.365, idem, idem.

Marca MB—R: 1 dita n. 182, idem, idem.

Marca 29—SM: 3 ditos ns. 2.913, 2.914 e 2.916, idem, idem.

Marca JJP&C: 1 dita n. 3.215, repregada, idem.

Vapor allemão Paragassu.

Armazem n. 10 — Marca AJF&C — LG: 1 caixa n. 4, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca CB—C: 1 dita n. 569, idem, idem, idem.

Letreiro Companhia K: 1 dita n. 3.251, idem, idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 312, idem, idem, idem.

Marca JM&C: 1 dita n. 118, idem, idem, idem.

Marca LC&N: 3 ditos ns. 112, 113 e 115, idem, idem.

Marca N—G: 1 dita n. 32.482, idem, idem, idem.

Marca BJ—R: 1 dita n. 22, idem, idem, idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 4.673, idem, idem, idem.

Marca EMB—CTB: 1 dita n. 10.908, idem, idem, idem.

Marca MM—C: 1 dita n. 6.899, idem, idem, idem.

Marca M—L&C: 2 ditos ns. 1.688 e 1.142, idem, idem.

Marca GB&C — LG: 2 ditos ns. 962 e 957, idem, idem.

Marca CF&G—R: 1 dita n. 1.411, repregada, idem.

Marca MIAM: 1 dita n. 532, idem, idem.

Marca M—L&G: 1 dita n. 1.091, idem, idem.

Marca MM&G—LG: 1 dita n. 201, idem, idem.

Marca N—G: 4 ditos n. 32.368, idem, idem.

Marca PN&S: 1 dita n. 9.110, idem, idem.

Marca LB&C: 1 dita n. 1, idem, idem.

Marca LM&C—CBR: 1 dita n. 42, idem, idem.

Marca JB—C: 1 dita n. 4.621, idem, idem.

Marca H: 1 dita n. 2.659, idem, idem.

Marca FA&C: 1 dita n. 4.918, idem, idem.

Marca CE&CR: 2 ditos ns. 1.313 e 1.418, idem, idem.

Marca CCJC: 1 dita n. 111, idem, idem.

Vapor allemão Rosario.

Despacho sobre agua — Marca H: 8 saccos, rotos e com falta. Manifesto em traducção.

Marca S: 6 ditos, idem, idem.

Armazem n. 11—Marca GSC—R: 1 caixa, avariada e repregada, idem.

Marca CBC: 1 dita, idem, idem.

Marca CFC—B: 1 dita, idem, idem.

Marca FBC—JL: 4 ditos, idem, idem.

Marca FLC: 3 ditos, idem, idem.

Marca HS&C: 1 dita, idem, idem.

Letreiro—Companhia Torre-Eiffel: 1 dita, idem, idem.

Marca M—HBC: 1 dita, idem, idem.

Marca CW—OY: 2 ditos, idem, idem.

Marca RC: 1 dita, idem, idem.

Marca R: 1 dita, idem, idem.

Marca 53: ditos, idem, idem.

Alfandega do Rio Janeiro, 2 de março de 1892. — O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 do corrente até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

200 metros de algodão enorpado para fronhas.

199 e 80 de brim da Russia para mo-lúlas.

12.471 pares de meias brancas de algodão, sem costura, de ns. 9 a 10.

3.739 pares de meias brancas de algodão, sem costura, de ns. 7 a 8 1/2.

298 enxergões ou suadouros de lã, iguaes ao typo.

258 pelle-gos pretos, iguaes ao typo.

1.560 pares de sapatos de bezerro francez, para aprendizes artifices, iguaes ao typo.

430 pares de sapatos de bezerro francez, para tropa, iguaes ao typo.

3.597 gorras de pauro para praça de infantaria.

11 espaldas com beira de couro, para meste-cos de infantaria, tendo os paulhos dourados e as guarnições prateadas, conforme o modelo em uso.

16 pedras marmoreas brancas de 2^m,50×1^m,1×0^m,030.

1 pedra marmore branca de 2^m×0^m,085×0^m,030
Todos os artigos serão fornecidos de prompto, à excepção das pedras marmoreas, sapatos, e pedras e tijolos, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, e para os quais não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se à multa de 5 % no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição Geral das Obras Militares

Obras no quartel em construção no Realengo

De ordem do Sr. coronel director geral interino, faço publico que a uma hora da tarde do dia 4 de março proximo vindouro, recebem-se nesta repartição, propostas para o melhoramento da cobertura do 4º lanço do quartel em construção no Realengo, de accordo com o orçamento organizado pelo engenheiro encarregado da mencionada construção.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata e acompanhadas da caução de 200\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Na mesma repartição prestam-se aos interessados as informações necessarias.

Secretaria da Repartição Geral de Obras Militares, 25 de fevereiro de 1892.—*Manoel Luiz de Mello Nunes*, tenente secretario interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico que, na sexta-feira, 4 do corrente, recebem-se:

Na estação maritima—Pequenas expedições de mercadorias para as estações de Cachoeira e Lageado e pequenas expedições de materias de construção para as estações do Engenho Novo à Barra do Pirahy.

Na estação central—Pequenas expedições de mercadorias, em geral e inflamáveis, para as estações de Santa Fé a Porto Novo e estrada de ferro Leopoldina.

Na estação de S. Diogo—Mercadorias em geral, para as estações de Engenho Novo a Belém e ramais de Macacos e Santa Cruz e Serraria a Juiz de Fora.

Escriptorio do trafego, 3 de março de 1892.—Pelo chefe do trafego, *P. C. Pizarro Gibiso*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrença para arrendamento da parte do edificio da estação de Porto Novo do Cunha, destinada a hotel.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 5 de março proximo futuro recebem-se propostas para o arrendamento da parte do edificio da estação de Porto Novo do Cunha, destinada a hotel, para uso especial dos viajantes, segundo as bases para o contracto, que deverá ser assignado, à disposição dos concurentes, nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e de seu fiador, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição, às 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Concurrença para o fornecimento de madeiras aparelhadas para cem carros de transporte de gado bovino

De ordem da directoria se faz publico que no dia 9 do proximo mez de março, às 11 horas recebem-se propostas para o fornecimento das peças de madeira de lei, de diversas dimensões e esquadrias, aparelhadas e serradas para a construção de 100 carros para o transporte de gado bovino, serie II, segundo as condições, qualidades das madeiras e especificações que se acham à disposição dos concurentes no escriptorio de locomoção no Engenho de Dentro.

As propostas poderão ser apresentadas para a totalidade ou para um ou mais lotes de 20 carros.

Os proponentes deverão apresentar-se na repartição à hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas assignadas e com indicação das respectivas moradas depositando previamente a caução de 1:000\$ que reverterá para a estrada no caso de recusar-se o proponente cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 29 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Os Srs. Francisco de Salles da Silva Braga e Alfredo Santiago são convidados a comparecer nesta secretaria para receberem as suas cartas de bacharel em sciencias sociais e juridicas pelo Faculdade de Direito do Recife, remittidas pelo respectivo director.

Escola Normal

Hoje, às 5 horas da tarde, terão começo as provas oraes dos candidatos ao exame de admissão, devendo comparecer todos os inscriptos.

Continuam as provas oraes o dos exames de geometria e trigonometria.

Matricula

De ordem do Dr. director, faço publico que, a partir de hoje, abre-se nesta secretaria a matricula dos alumnos, a qual encerrar-se-ha no dia 14, conforme a disposição do art. 5.º do regulamento.

Bem como, para sciencia dos interessados, publico as disposições dos artigos seguintes:

Art. 6.º Será permitida a matricula em qualquer das séries isoladamente, guardada a dependencia logica das materias que as compoem.

Art. 7.º Para a matricula na 1ª serie exigirse-ha:

1.º certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove que o requerente tem 15 annos pelo menos;

2.º approvaçao em exame de admissão, prestado na conformidade dos arts. 89 e 90;

3.º que o matriculando não tenha defeito physico que o impeça de poder, no futuro, exercer vantajosamente o magisterio;

4.º que se sujeite, sem o onus do ponto, às licções, sabatinas, trabalhos praticos que forem exigidos pelos respectivos professores no intuito de conhecerem do aproveitamento e merecimento relativo dos alumnos.

Paragrapho unico. Do exame de admissão serão dispensados unicamente os individuos que apresentarem certificados de estudos primarios do primeiro grão.

Art. 8.º Quando o director entender que por qualquer motivo não convem tornar effectiva a matricula, reservadamente submeterá as razões que para isso tiver ao conselho director de instrução primaria e secundaria, o qual proferirá decisão definitiva a tal respeito.

Art. 9.º Encerrada a matricula, que poderá ser feita por procuração, nenhum candidato mais será a ella admittido.»

Secretaria da Escola Normal, 1 de março de 1892.—O secretario, *A. Biolchini*.

Segundo Externato do Gynasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço publico que o Sr. Ministro da Instrução Publica, Correios e Telegraphos resolveu adiar para o dia 15 de abril proximo futuro, a abertura das aulas deste segundo externato. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Aviso ao publico

Acha-se aberta a estação urbana do Rio Comprido, sita à rua da Estrella n. 32.

As taxas dos telegrammas a cobrar por palavra, são as mesmas que se cobram para qualquer das outras estações urbanas.

Capital Federal, 1 de março de 1892.—*J. M. Lemos Bastos*, director geral.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1928

Casimiro Gonçalves & Comp. estabelecidos à rua João Alfredo n. 21, com fabrica de calçado, apresentam a registro a sua marca de fabrica acima, a qual consiste: uma bota abrindo-se no alto em forma de corolla, de cujo centro ergue-se uma pequena mão apresentando um cartão de visita da nossa firma social. Sob a mão, descrevendo meia curva, lê-se: *Marca registrada*.

A presente marca, variando de cores e dimensões empregar-se-ha: gravadas nas solas do calçado de seu fabrico, impressas em rotulos, facturas etc. e em chapa aberta em caixões e fardos.

Rio de Janeiro 24 de janeiro de 1892.—*Casimiro Gonçalves & Comp.* (Sobre uma estampilha de 200 rs.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, às 12 horas do dia 28 de janeiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1928 por despacho da Junta Commercial de 18 do corrente.

Pagou por estampilhas 6\$000 de sello e 600 rs. da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o sinete da Junta Commercial,

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Internacional Comercio e Industria

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 21 DE JANEIRO DE 1892.

À 1 hora da tarde de 21 de janeiro de 1892, na sala das sessões da Companhia Internacional Comercio e Industria, à rua Primeiro de Março 67, nesta capital, o director-presidente conselheiro L. F. de Souza Leão, tendo verificado pelo livro de presença acharem-se presentes accionistas representando 45.400 acções ou mais de dois terços do capital, declarou

installada a assemblea geral e propoz para servirem de secretarios os Srs. commendador Luiz Augusto da Silva Canedo e João Pinto Ferreira Leite, submettendo a sua proposta a assemblea que unanimemente approvou-a.

O Sr. presidente expoz o motivo da convocação da assemblea e que, como consta dos annuncios foi para submeter uma proposta da directoria aceita pelo conselho fiscal, a qual importa em reforma dos estatutos e declara que passa a ler não só essa reforma e o parecer do conselho fiscal, como tambem a exposição justificada dessa proposta de reforma de estatutos; lendo em seguida o balanço das transacções da companhia até 31 de dezembro ultimo afim de esclarecer os Srs. accionistas.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891 (4º TRIMESTRE)

Activo		
Accionistas.....	7.000:000\$000	
Titulos descontados.....	103:114\$800	
Letras encionadas.....	51:090\$000	
Contas correntes garantidas.....	2.505:123\$580	
Accões de bancos e companhias.....	62:813\$000	
Caixa.....	320:532\$150	
Banco Rural e Hypothecario.....	276:155\$410	
Banco de Credito Movel.....	258:579\$550	856:267\$110
Escrptorio e mobilia.....	12:785\$610	
Diversos.....		
Saldo de varias contas.....	370:438\$520	
Valores caucionados.....	4.431:725\$000	
Valores depositados.....	3.028:080\$000	
Despezas geraes.....	27:460\$070	
Corretagem.....	9:250\$000	
		36:710\$070
		18.464:057\$600
Passivo		
Capital.....	10.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	21:024\$540	
Lu ros suspensos.....	29:759\$880	50:784\$420
Contas correntes.....	596:413\$300	
Dividendo primeiro.....	27:090\$000	
Garantias diversas.....	4.431:725\$000	
Depositantes.....	3.028:080\$000	
Juros.....	118:370\$40	
Commissões.....	202:375\$570	
Descontos.....	9:219\$070	329:064\$880
		18.464:057\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.
—João Ferreira Alves, guarda-livros.

REFORMA DE ESTATUTOS

Illms. Exms. Srs. membros do conselho fiscal da Companhia Internacional Comercio e Industria.—Em sessão de 14 do corrente, a directoria desta companhia resolveu convocar-vos para submeter a vossa esclarecida apreciação a reforma de seus estatutos, nos pontos que em seguida vos serão indicados e que a experiencia aconselha como conveniente ao bom andamento dos nossos negocios.

A primeira e mais urgente das modificações a fazer-se é a que respecta á diminuição do nosso capital social e a sua divisão ou distribuição em accões.

As condições difficéis em que se encontra o nosso mercado monetario, e o perigo em dar grande desenvolvimento a operações que podem ser actuamente muito lucrativas, nos advertem de que não precisamos completar o capital que foi votado quando nos consti-

tuimos, e que por aquelles motivos teria de ficar inactivo, em d'svantagem dos accionistas. Por isso, attendendo a que só temos funcionando a nossa secção que se occupa de operações bancarias, para as quaes tem sido sufficientes os fundos já realizados, parece de bom aviso a redução do capital social a cinco mil contos, adiando-se por algum tempo as chamadas que o devem completar.

Diversos Srs. accionistas se tem entendido com a directoria, reclamando providencias que tornem negociaveis em bolsa os seus titulos, de que, como sabeis, só tem 30 % realizados. E a directoria, julgando de incontestavel vantagem facilitar a cada um a livre disposição de sua propriaidade, representada por esses titulos, p'usa que satisfaz o intuito dos mesmos Srs. accionistas, propondo que os cinco mil contos que passam a constituir os fundos da companhia, sejam distribuidos por cincoenta mil accões de cem mil réis cada uma, com 60 % realizados, o que as tornará vendaveis na bolsa.

Vós sabeis que a organização da nossa companhia foi vasada em moldes de certa amplidão, que difficuldades que vos não são desconhecidas, e tudo faz crer que perdurarão, difficuldades á que já alludi, não permittiram ainda que fosse attingida.

Contudo que todos intuitos com que nos incorporamos tivessem satisfação, os estatutos crearam uma directoria numerosa e uma administração que não deixa de ser onerosa á companhia.

O que então parecia razoavel e justificado pelos fins a que nos propunhamos, hoje parece excessivo e não convém consultar os interesses dos accionistas. Indicamos, portanto, como providencia a adoptar-se, somente no pensamento de reduzir os gastos da companhia, a redução do numero de seus directores de 5 a 3 e o dos membros do conselho fiscal nos mesmos termos.

Para completar seu plano de economia está tambem no pensamento da directoria extinguir os logares de gerente e secretario.

As outras reformas que a directoria nos lembra não tem grande alcance e apenas entendem com o expediente e facilitação do serviço.

Si as condições geraes a que já fiz referencia, melhorarem, como é de esperar e nos offerecerem campo para darmos mais laboriosa actividade á companhia, que aliás se acha em via de prosperidade, como depois podereis verificar pelo balancete da suas transacções nos tres ultimos mezes, o qual acha-se sobre a mesa para ser examinado por quem se quizer dar a semelhante trabalho, então vos proporemos o restabelecimento do que agora se elimina ou o que mais conveniente vos pareça.

A proposta da directoria acha-se apoiada pelo digno conselho fiscal.

Art. 4º. O anno social correrá de 1 de outubro a 30 de setembro, devendo os negocios da companhia ser balanceados no fim de cada semestre.

Art. 5º § 4º. O capital da companhia é de cinco mil contos, dividido em cincoenta mil accões de cem mil réis cada uma.

Art. 15. Todos os annos no dia 31 de outubro, haverá uma assemblea geral ordinaria, que deliberará sobre o balanço, inventario e relatorio da directoria, parece dor conselho fiscal, e eleição dos membros para o conselho fiscal, e outros quaesquer assumptos de interesse para a companhia, não ficando prejudicada a sessão ordinaria marcada deste anno.

Art. 22. A administração da companhia se comporá de tres directores, que nomearão de entre si o presidente, vice-presidente e o secretario.

Art. 33. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assemblea geral.

Art. 39. Supprima-se.

Art. 42. Na mesma occasião em que foram eleitos os conselheiros fiscaes, elegerá a assemblea tres supplentes que substituirão os titulares, na sua falta ou impedimento, na ordem da votação ou do numero de accões que lhes pertencerem, no caso de igualdade de votos.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, reunido na sala das sessões da Companhia Internacional Comercio e Industria e pr stando a melhor attenção á proposta junta que lhe foi apresentada pelo Exm. Sr. presidente, é de parecer que seja a mesma proposta approvada em todos os seus pontos, por consultar do melhor modo os interesses da companhia.

(Assignado pelos conselheiros fiscaes).

O Sr. Manuel Jorge d'Oliveira Rocha, pedindo a palavra pela ordem, apresentou, depois de justificada, a seguinte proposta:

«Considerando que os balancetes apresentados provam o zelo e diligencia precisos para assegurar em tão alto grau a prosperidade da companhia;

Considerando que a proposta da directoria importa em uma redução de cerca de quarenta contos nas despezas annuaes;

Considerando que é de justiça remunerar quanto possível os trabalhos da directoria, tanto mais quanto o numero de directores e diminuido de 5 a 3.

Propoño que, sejam elevadas de dez á doze contos de réis annuaes, os vencimentos de cada director.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 1892.—
Manuel Jorge d'Oliveira Rocha»

O Sr. presidente submeter esta proposta a consideração da assemblea que a approvou unanimemente sem discussão, bem como a reforma de estatutos acima referida.

Tendo sido reduzida a directoria da Companhia Internacional Comercio e Industria de cinco a tres directores, o Sr. presidente em nome da directoria declara que esta, em vista da approvação da redução de directores, d'libera resignar seus cargos e por isso irá proceder á eleição para os cargos vagos por escriptinio secreto.

O Sr. Dr. U. do Amaral declara que si algum accionista p'etende dar-lhe votos para director, não o faça, porque entende que qual quer de seus collegas está mais nos casos de prestar melhores serviços á companhia do que elle.

O Sr. presidente suspende a sessão enquanto os Srs. accionistas preparam as suas cedulas para a eleição.

O Sr. Conselheiro S. Brandão usando da palavra declara em nome do conselho fiscal que pelas mesmas razões apresentadas pela directoria, apresenta a demissão collectiva desse conselho.

Reaberta a sessão 10 minutos depois della encerrada procede-se a eleição dos novos directores, conselheiros fiscaes e supplentes; passando-se depois a apuração deu o seguinte resultado:

Para directores:		
Conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão.....	1.665	votos
Dr. Franklin Ferreira Sampaio.....	1.648	»
Conde de Wilson.....	1.625	»
Conselheiro C. Ottoni 117 em branco 5		
Para conselho fiscal		
Barão do Rio Negro.....	1.820	votos
Conselheiro F. Soares Brandão.....	1.768	»
Commendador José Ferreira Sampaio.....	1.763	»
Em branco 5, Gracie 2 e Mayrink 45		
Para supplentes		
Conselheiro Francisco da Paes da Mayrink.....	1.790	votos
Barão d'Oliveira Castro...	1.823	»
José Carlos de Figueiredo	1.790	»
Em branco 5, Otoni 2, Rio Negro 45		
Aarão 140, Rocha 179, Brandão 7		
Jorge 20, Comte 25, e Ulalidino 5		

O Sr. Manoel Rocha propõe um voto de profundo pesar pela retirada do ex-director Conselheiro Offoni e Dr. U. do Amaral, e a Commendador Canedo, um voto de louvor o directoria pelos serviços prestados á companhia que acha-se, devido a sua administração em excellentes condições.

A assemblea autorisa a mesa a assignar a presente acta, conjunctamente com os Srs. Commendadores Pedro Gracie e Francisco Antonio Gonçalves.

O Sr. presidente diz que antes de encerrar a sessão cumpre-lhe agradecer á assemblea as provas de consideração que lhe tributou e aproveitou a occasião para manifestar aos seus collegas que se retiraram as expressões de sua estima, esperando de seus ex-collegas que prestem a esta companhia os seus conselhos, afim de que ella possa achar-se sempre no pé em que está. Os Srs. Conde de Wilson e Dr. Franklin Sampaio, fazem ignaes declarações e agradecem á assemblea a prova de confiança que lhes acabou de ser dada.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão

Presidente, *Luiz Pélippe de Souza*. — 1.º secretario, *Luiz Augusto da Silva*. — 2.º secretario, *João Pinto Ferreira Leite*. — *Pedro Gracie*. — *Francisco Antonio Gonçalves*.

N.1.718—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob o n. 1.718, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia International Comercio e Industria, realisada no dia 21 de janeiro ultimo e na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Estavam devidamente inutilizadas uma estampilha de 5\$000 e outra de \$500 e o grande sello da Junta Commercial.

Rio, 29 de fevereiro de 1892. — *Manoel do Nascimento Silva*, official maior.

Companhia Manufactureira e Agricola no Maranhão.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PELA SEGUNDA VEZ PARA HOJE, 11 DE NOVEMBRO DE 1891.

Aos onze dias do mez de novembro de mil oitocentos e noventa e um, nesta Capital Federal, no primeiro andar do predio numero oitenta e seis da rua Vianna da Silva, a uma e meia hora da tarde, reunidos os Srs. accionistas constantes do livro de presença e representando tres mil seiscentas e sessenta e oito acções, foi aclamado presidente da assemblea geral o accionista Sr. Florencio José Freitas dos Reis, o qual tomando assento convida para secretarios os accionistas Srs. Arthur Rosa e Joaquim Henrique Belfort.

Assim constituida a mesa foram pelo Sr. secretario Rosa lidos a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal.

A directoria da Companhia Manufactureira e Agricola no Maranhão, abaixo assignada, vem respectivamente submeter á esclarecida apreciação dos Srs. accionistas a seguinte proposta:

«A directoria fica autorizada a contrahir um emprestimo interno ou externo em condições favoraveis quer quanto ao typo, quer quanto aos juros, sendo a amortisação feita dentro de curto prazo. Fica igualmente a directoria autorizada a augmentar o capital de conformidade com os estatutos, caso o julgue conveniente, não excedendo, porém, a nova emissão de cinco mil acções de cem mil réis cada uma.

A assemblea geral tambem autorisa a directoria a montar pequenas fabricas, alem das de olcos e fiação, a abrir uma secção commercial e a dar maior desenvolvimento á secção agricola, cultivando quaesquer generos, taes como cereaes e mandioca. Ficará tambem a directoria empessada dos poderes necessarios para vender bens de raiz e estabelecer as linhas de communicações que julgar convenientes, Codó, 25 de agosto de 1891—*Palmerio de Carvalho Cantanhede*. — *P. Leontino Fran-*

cisco Ramos.—*G. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1891—Saturnino de Castro Maya*, thesoureiro.—*Domingos José de Oliveira Santos*, secretario.

Tendo sido por nós, como membros do conselho fiscal da Companhia Manufactureira e Agricola no Maranhão, lida e avaliada a proposta da directoria desta companhia de 15 do corrente, para o augmento de capital e para poder contrahir emprestimo etc, quando assim for necessario, augmento que muito vira desenvolver os fins para que foi organizada esta companhia: somos de opinião que seja acceita a mesma proposta, sendo preferivel, visto o máo estado da praça, o emprestimo interno ou externo, cujo typo e juros deverão ser taxados pela assemblea geral dos Srs. accionistas, que para o fim deve ser extraordinariamente convocada de accordo com os estatutos.—Rio de Janeiro 30 de setembro de 1891—*Visconde de Curralhaes*.—*Dr. Raymundo de Sá Valle*.—*Manoel Buarque de Macedo*.

Posta em discussão e sendo acceita, foi resolvido por unanimidade que a directoria ficasse autorizada a augmentar o capital de quinhentos contos de reis, emittindo cinco mil acções de cem mil réis cada uma; bem como a montar outras fabricas, desenvolver a secção agricola, abrir uma ou mais secções commerciaes, vender bens de raizes e estabelecer as linhas de communicação necessarias.

Outro sim fica a directoria autorizada a contrahir um emprestimo interno ou externo de quinhentos contos de reis no maximo, dando em hypotheca todos os bens da companhia ou qualquer outra garantia, emittindo para tal fim *debentures* ao portador. Attendendo ao estado anormal da praça e á vista da plena confiança depositada na directoria é lide delegada a autorisação de aceitar o typo mais vantajoso e o juro mais modico que for possível obter.

Por proposta do Sr. accionista Dr. Raymundo de Sá Valle, acceita sem discussão, ficou resolvido que se concedesse á directoria plenos poderes para fazer chamadas do capital restante da primeira emissão e do capital das acções a emittir, independentemente de nova autorisação da assemblea geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a honra que lhe foi conferida, encerrou a sessão da assemblea geral extraordinaria, e eu, Arthur Rosa, secretario, mandei escrever e assigno a presente acta que será transcripta no livro respectivo.—*F. J. Freitas dos Reis*, presidente.—*Arthur Rosa*, 1.º secretario.—*Joaquim H. Belfort*, 2.º secretario.

ACTA DA SESSÃO DA DIRECTORIA

Aos 3) de dezembro de 1891, reunidos os directores da Companhia Manufactureira e Agricola no Maranhão, Domingos José de Oliveira Santos, Leontino Francisco Ramos, Saturnino de Castro Maya, sob a presidencia do 1º é aberta a sessão. O director Leontino Ramos apresenta a seguinte proposta:

Proponho que a emissão autorizada pela assemblea geral extraordinaria dos accionistas de 11 de novembro do corrente anno, seja limitada a tres mil acções de 100\$ cada uma, attendendo não só ao estado precario da nossa praça como a que a somma de 300:000\$ da 2ª emissão unida á de 500:000\$ da 1ª, será talvez sufficiente para a conclusão das fabricas que a companhia está montando na Villa do Codó estado do Maranhão.»

Discussida a referida proposta e approvada, o director presidente declara por este facto prejudicada a resolução tomada na ultima reunião da directoria, em 18 de novembro passado; publicando-se por annuncios e chamando subscriptores para a nova emissão de 3.000 acções com a entrada de 10% ou 10\$ por uma acção, no acto da subscripção.

E por assim se haver resolvido lavrou-se a presente acta que é assignada pelos directores presentes.—*Domingos José de Oliveira Santos*.—*Leontino Francisco Ramos*.—*Saturnino de Castro Maya*.

N.1.720. Certifico que foram archivados hoje nesta repartição sob o n. 1.720, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Manufactureira e Agricola no Maranhão, realisada no dia 11 de novembro de 1891, e bem assim o conhecimento do imposto de 10% relativo a 3.000 acções de augmento do seu capital, e a lista dos subscriptores dessas acções. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de fevereiro de 1892.

O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam quatro estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas, e ao lado o sello da mesma junta.

ANNUNCIOS

Banco União

Assemblea geral ordinaria

Por motivo de força maior, fica adiada para o dia 5 de março proximo, ás 2 horas da tarde, no salão deste banco, a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1892.—*Dr. Pedro da Cunha Beltrão*, presidente.

Companhia Industrial Assucariã

Nos termos do art. 117 do decreto de 4 de junho do anno findo, ficam a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que o mesmo se refere.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1892.—*Miguel Lucio de Albuquerque Mello*, 1º secretario-director.

Banque Industrielle du Brésil

Os Srs. accionistas são convocados a reunir-se na sede do banco em Paris, na rue Auber n. 8, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, em assemblea geral ordinaria e extraordinaria para ouvirem a leitura do relatório do conselho de administração e o parecer dos commissarios, approvarem as contas do exercicio findo e fixarem o dividendo, e na extraordinaria deliberarem sobre a continuação ou dissolução antecipada da sociedade e a sua liquidação, e neste caso nomearem o liquidante.

Os accionistas que se fizerem representar por procuração deverão enviar os poderes necessarios para ambas as assembleas.

Paris, 10 de fevereiro de 1892.—*J. C. Mayrink*, presidente.

Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo

Havendo esta companhia resolvido proseguir na execução das obras na Lagoa do Rodrigo de Freitas, de accordo com o contracto celebrado com o governo, em virtude do dec. n. 1079 de 28 de novembro de 1890, por meio de empreitadas, recebe para esse fim propostas de eu escriptorio, á rua do Hospicio n. 105, 2º andar, até ás 2 horas da tarde de 15 do corrente mez.

As obras a executar desde já comprehendem a construção de tres caes e outras complementares, tudo de accordo com os estudos approvados pelo governo.

No mesmo escriptorio achar-se-ão á disposição dos Srs. proponentes as plantas e perfis das obras a contractar, assim como as instrucções, especificações e mais esclarecimentos necessarios, em todos os dias uteis, do meio dia ás 3 da tarde, a começar do dia 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1892.—O director, *Frederico Smith de Vasconcellos*.